

Relatório Bi-Anual do Comitê Interfederativo – 2019/2020

O presente relatório gerencial tem por objetivo apresentar os dados da atuação do Comitê Interfederativo nos anos de 2019 e 2020, com ênfase para as suas atividades ordinárias. Não se trata de uma avaliação da efetividade dos processos de reparação, a cargo da Fundação Renova, mas de relatório compreendendo as atividades realizadas pelo Comitê em sua competência de fiscalizar e de orientar o cumprimento dos programas socioambientais e socioeconômicos presentes no TTAC. O período abrange duas grandes mudanças na dinâmica de funcionamento do Comitê, quais sejam a determinação de entregas com prazos diferenciados para Eixos Prioritários estabelecidos pelo Juízo da 12ª Vara Cível e Agrária de Minas Gerais em dezembro de 2019, e a situação de emergência em saúde decretada no país em meados de 2020, pela Pandemia provocada pelo novo coronavírus, SARS CoV-2.

São apresentados neste Relatório:

I - Arranjo institucional – Comitê e Câmaras Técnicas

II - Atividades - reuniões ordinárias e extraordinárias, notas técnicas e Eixos prioritários

III - Deliberações, Notificações e consultas jurídicas

VI – Anexos

I -Arranjo institucional

Segundo Termo de Ajuste de Conduta – TAC-Governança, a composição do CIF abrange os seguintes órgãos e instituições, com os respectivos indicados até dezembro de 2020.

Tabela 1 - Membros do CIF			
Representação		Membro/Situação	Órgão
Ministério do Meio Ambiente	Presidente do CIF	Eduardo Fortunato Bim - Atual	IBAMA
	Suplente	Thiago Zucchetti Carrion - Atual	PFE/IBAMA
	Titular	João Pessoa Riograndense Moreira Júnior - saída 15/10/2019 Enio Marcus Brandão Fonseca - Atual	IBAMA
	Suplente	Renato Miranda Carvalho - Atual	IBAMA
Governo Federal	Titular	Cleivaldo de Souza Ribeiro - Atual;	MAPA
	Suplente	Marcos Maia Antunes- Saída 23/10/2020; Tania Mara Garib – atual	MC
	Titular	Iury Revoredo Ribeiro – saída 09/01/2020 Luciano de Oliveira Gonçalves - Atual	SEGOV/PR
	Suplente	Luz Marilda de Moraes - Atual	SEGOV/PR
Estado de Minas Gerais	Titular	Germano Luiz Gomes Vieira - saída 07/07/2020; Renato Teixeira Brandão - Atual	SEMAD/MG FEAM/MG
	Suplente	Patrícia Rocha Maciel Fernandes - Atual	SEMAD/MG
	Titular	Luísa Cardoso Barreto - saída 16/03/2020 Luís Otávio Milagres de Assis – Atual	SEPLAG/MG

	Suplente	Breno Longobucco - saída 07/07/2020; Gerlaine Cristine Diniz Romero - Atual	SEPLAG/MG
Estado do Espírito Santo	Titular	Paulo Roberto Foletto - saída 19/07/2019; Fabrício Hérick Machado – Atual	SEAMA/ES
	Suplente	Fábio Ahnert - saída 12/01/2021; Margareth Batista Saraiva Coelho – Atual	AGERH/ES
	Titular	Bruno Lamas Silva - saída 28/08/2019; Severino Alves da Silva Filho - Atual;	SETADES/ES
	Suplente	Ricardo Claudino Pessanha - Atual	SEG/ES
Municípios Atingidos do Estado de Minas Gerais	Titular	Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior	Prefeitura de Mariana
	Suplente	André Luiz Coelho Merlo - Atual	Prefeitura de Governador Valadares
	Titular	Silvério Joaquim Aparecido da Luz	Prefeitura de Rio Doce
	Suplente	José Roberto Gariff Guimarães - Atual	Prefeitura de Caratinga
Municípios Atingidos do Estado do Espírito Santo	Titular	José Barros Neto (Neto Barros)	Prefeitura de Baixo Guandu
	Suplente	Guerino Luiz Zanon	Prefeitura de Linhares
Pessoas Atingidas (ou técnicos indicados)	Titular	A definir	
	Suplente	A definir	
	Titular	A definir	
	Suplente	A definir	
	Titular	A definir	
	Suplente	A definir	
Defensoria Pública	Titular	Anna Carolina Murata Galeb - saída 05/02/2021; Tchenna Fernandes Maso - Atual	Sociedade Civil
	Suplente	A definir	

No período, as onze Câmaras Técnicas do CIF, responsáveis pelo subsídio técnico quanto aos programas abaixo relacionados, foram coordenadas pelos seguintes órgãos/instituições.

Tabela 2 - Coordenação da Câmaras técnicas do CIF		
Câmara	Programas	Coordenação/indicação
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização <i>in situ</i> , escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição	Coordenador - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo – IEMA/ES Primeiro Suplente - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA Segundo Suplente - Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM/MG
	Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento in situ dos rios impactado	
	Programa de gestão de riscos ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce	
	Ações relativas à preparação para as emergências ambientais do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	
	Ações relativas ao estudo de impactos na irrigação e identificação de contaminação	

Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção da Água (CT-FLOR)	Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação	Coordenador - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA Primeiro Suplente - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - SEAMA; Segundo Suplente - Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais -IEF
	Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivo	
	Programa de recuperação de nascente	
	Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce	
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO)	Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira estuarina e área marinha impactada	Coordenador - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio Primeiro Suplente - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA Segundo Suplente - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo – IEMA
	Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre	
	Programa de conservação da fauna e flora terrestre	
	Programa de consolidação de unidades de conservação	
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)	Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos	Coordenador - Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM Primeiro Suplente - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo – IEMA Segundo Suplente - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-Doce
	Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	
	Programa de investigação e monitoramento da qualidade da água superficial da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeira impactada	
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS)	Programa de levantamento e de cadastro dos impactados	Coordenador - Defensoria Pública Primeiro Suplente - Estado de Minas Gerais Segundo Suplente - Estado do Espírito Santo
	Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados	
	Programa de proteção social	
	Programa de assistência aos animais	
	Programa de auxílio financeiro emergencial aos impactados	
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de infraestrutura (CT-INFRA)	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	Coordenador - Estado de Minas Gerais Primeiro Suplente - município de Mariana-MG Segundo Suplente - município de Rio Doce-MG
	Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves	
	Programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa	
Câmara Técnica de Saúde (CT-SAÚDE)	Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada	Coordenador - Estado de Minas Gerais Primeiro Suplente - Estado do Espírito Santo Segundo Suplente - Município de Mariana-MG
	Ações relativas ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água	
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	Programa de comunicação, participação, diálogo e controle social	Coordenador - Governo do Estado do Espírito Santo Primeiro Suplente - Governo Federal Segundo Suplente - Estado de Minas Gerais
	Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1	
	Programa de comunicação nacional e internacional	

Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI)	Programa de apoio à pesquisa para desenvolvimento e utilização de tecnologias socioeconômicas aplicadas à remediação dos impactos	Coordenador - Estado de Minas Gerais Primeiro Suplente - Estado do Espírito Santo Segundo Suplente - Município de Mariana-MG
	Programa de retomada das atividades aquícolas e pesqueira	
	Programa de retomada das atividades agropecuária	
	Programa de recuperação e diversificação da economia regional com incentivo à indústria	
	Programa de recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo	
	Programa de estímulo à contratação local	
	Programa de ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes	
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígena	Coordenador - Casa Civil da Presidência da República – CC/PR Primeiro Suplente - Fundação Nacional do Índio – FUNAI Segundo Suplente - Fundação Cultural Palmares – FCP
	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais	
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (CT-ECLET)	Programa de recuperação das escolas e reintegração da comunidade escola	Coordenador - Estado de Minas Gerais Primeiro Suplente - Estado do Espírito Santo Segundo Suplente - Município de Mariana-MG
	Programa de preservação da memória histórica, cultural e artística	
	Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer	
	Ações relativas à Educação Ambiental do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	

Em 2019 houve duas alterações no Regimento Único das Câmaras Técnicas, aprovadas em reuniões ordinárias, para substituição de órgãos de coordenação de CTs.

Por meio da Deliberação CIF 322, em setembro, foi alterada a segunda suplência da CT-ECLET com assunção da competência pela Prefeitura Municipal de Mariana/MG, em câmbio com o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Doce.

Em dezembro de 2019, por meio da Deliberação CIF 351, foi alterada a coordenação da CT-IPCT. Em substituição à Secretaria de Governo SEGOV-PR assumiu a função a Casa Civil da Presidência da República.

Em 2020, foram quatro substituições de órgãos de indicação dos coordenadores das CTs.

Por meio da Deliberação CIF 466 foram alterados os artigos 25 e 32 mudando a composição da CT-GRSA, onde foi alterada a coordenação e o segundo suplente, agora, indicados pelo IEMA-ES e FEAM-MG. A segunda alteração é da CT-IPCT, a qual substituiu a coordenação e o primeiro suplente, onde o Governo Federal e o Governo do Estado do Espírito Santo passam a assumir as funções, respectivamente.

II – Atividades

Neste item são apresentadas as reuniões e produção técnica das instâncias do Sistema CIF. Destaca-se, inicialmente, a prevalência dos Eixos Prioritários, que alteraram a dinâmica de reuniões e deliberações a partir de dezembro de 2020.

A partir de decisão exarada em 19 de dezembro de 2019 houve o estabelecimento de acordo em relação a entregas de estudos, análises e dados por parte da Fundação Renova, além de determinações feitas pelo Juízo de entregas solicitadas pelo Sistema CIF e Estados, não consensuadas. Tais entregas, em sua maioria, dizem respeito a ações dos programas do TTAC que apresentavam atraso ou dissensos em seu cumprimento.

A Tabela constante no Anexo 1 a este relatório traz todas as entregas previstas nos Eixos Prioritários e as Deliberações exaradas pelo CIF sobre cada uma delas. São 13 Eixos atualmente (2021), 10 originalmente (2019), com as temáticas constantes da tabela a seguir.

Tabela 3 – Temas dos eixos prioritários	
Eixo	Tema
1	Recuperação ambiental extra e intra calha
2	Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico
3	Reassentamento das comunidades atingidas
4	Infraestrutura e Desenvolvimento
5	Retorno operacional da Hidrelétrica Risoleta Neves
6	Medição de performance e acompanhamento
7	Indenizações e Cadastro
8	Retomada das atividades econômicas
9	Abastecimento de água para o consumo humano
10	Contratação das Assessorias Técnicas
11	Ações de saúde - fundo de 150 milhões
12	Proibição da Pesca na Bacia do Rio Doce
13	Estrutura da Fundação Renova

As reuniões específicas sobre os Eixos prioritários estão listadas na Tabela 6.

Quanto às Reuniões Ordinárias do CIF, apresenta-se a listagem das realizadas em 2019 e 2020, ressaltando o impacto das restrições impostas pela situação de Pandemia no número de reuniões e de seus participantes em 2020 na tabela 4. Já a tabela 5 apresenta as reuniões extraordinárias e as reuniões realizadas especificamente para tratar dos Eixos prioritários, cujas regras foram estabelecidas por meio da Deliberação CIF 369 de 2019.

Tabela 4 - Reuniões Ordinárias do CIF em 2019			
Nº	Mês	Data	Localidade
34	Fevereiro	26/02/2019 e 27/02/2019	Brasília/DF
35	Março	27/03/2019 e 28/03/2019	Vitória/ES
36	Abril	22/04/2019 e 23/04/2019	Brasília/DF

37	Maio	27/05/2019 e 28/05/2019	Belo Horizonte/MG
38	Junho	24/06/2019 e 25/06/2019	Vitória/ES
39	Julho	29/07/2019 e 30/07/2019	Brasília/DF
40	Agosto	26/08/2019 e 27/08/2019	Belo Horizonte/MG
41	Setembro	23/09/2019 e 24/09/2019	Vitória/ES
42	Outubro	21/10/2019 e 22/10/2019	Brasília/DF
43	Novembro	18/11/2019 e 19/11/2019	Belo Horizonte/MG
44	Dezembro	16/12/2019 e 17/12/2019	Vitória/ES
Tabela 5 - Reuniões Ordinárias do CIF em 2020			
N.º	Mês	Data	Localidade
45	Fevereiro	05 a 07/02/2020	Belo Horizonte/MG
46	Julho	30/07 e 31/07/2020	Videoconferência
47	Agosto	16 a 18/09/2020	Videoconferência
48	Outubro	22 a 23/10/2020	Videoconferência
49	Dezembro	02 a 04/12/2020	Videoconferência

Tabela 6 - Reuniões Extraordinárias do CIF		
Reuniões Extraordinárias em 2020		
RE	Data	Deliberações
5ª	28/08/2020	5
6ª	07/12/2020	5
Reuniões dos Eixos Prioritários em 2020		
RE	Data	Deliberações
1ª	21/01/2020	6
2ª	26/03/2020	3
3ª	13/04/2020	2
4ª	17/04/2020	4
5ª	29/04/2020	2
6ª	27/05/2020	4
7ª	15/06/2020	1
8ª	25/06/2020	1
9ª	10/07/2020	1
10ª	24/08/2020	3
11ª	29/10/2020	1

Em relação ao número de participantes das Reuniões Ordinárias, em 2019 tivemos uma média geral de 86 participantes, com um mínimo de 50 participantes na 39ª RO e um máximo de 163 participantes na 40ª RO.

Estima-se que na 39ª o menor número de participantes seja devido ao fato de que a Fundação Renova não realizou o custeio das pessoas atingidas, e que a maior

participação na 40ª tenha sido em razão da organização e participação do MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens.

Em 2020, com a decretação de estado de emergência sanitária provocada pela Pandemia de Sars-COV-19, foram realizadas apenas cinco reuniões, sendo quatro por videoconferência. A média foi de 99 participantes com um mínimo de 80 e um máximo de 112. Devido ao contexto das reuniões virtuais e presenciais não se pode fazer um comparativo com as reuniões de 2019. Verificou-se que nas reuniões virtuais houve expressiva diminuição da participação das pessoas atingidas, ainda que o número total de participantes tenha se mantido elevado.

A seguir, temos as reuniões das Câmaras Técnicas e intercâmaras de 2019 e 2020, ressaltando-se que em 2020 também as Câmaras Técnicas se reuniram por meio virtual a partir da primeira reunião virtual CIF, motivo pelo qual também o número de reuniões foi reduzido.

Tabela 7 - Reuniões Intercâmaras do CIF em 2019		
Mês	Data	Localidade
Fevereiro	25/02/2019	Brasília/DF
Março	26/03/2019	Vitória/ES

Tabela 8 - Reuniões Intercâmaras do CIF em 2020		
Mês	Data	Localidade
Novembro	24/11/2020	Videoconferência

Tabela 9 - Reunião das Câmaras Técnicas em 2019	
Câmara	Nº de reuniões
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental	13
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção da Água	12
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade	12
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água	13
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial	12
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de infraestrutura	12
Câmara Técnica de Saúde	12
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social	11
Câmara Técnica de Economia e Inovação	13
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais	11
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	10

Tabela 10 - Reunião das Câmaras Técnicas em 2020	
Câmara	Nº de reuniões
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental	11
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção da Água	7
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade	8
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água	6

Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial	7
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de infraestrutura	11
Câmara Técnica de Saúde	12
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social	11
Câmara Técnica de Economia e Inovação	13
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais	6
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	11

Nas tabelas 11 e 12 a seguir, apresenta-se a produção de Notas Técnicas geradas pelas Câmaras Técnicas, e que foram debatidas pelo CIF no âmbito das deliberações. As Câmaras Técnicas elaboram outras Notas e análises, as quais não estão aqui computadas por não terem sido objeto de debate no plenário do CIF, muitas vezes por terem sido objeto de consenso, mas que podem ser conhecidas nos relatórios anuais específicos de cada CT.

Tabela 11 - Notas Técnicas debatidas pelo CIF (2019)	
Câmara Técnica	Notas técnicas
IPCT	8
PDCS	4
BIO	11
EI	5
GRSA	20
FLOR	7
OS	10
SHQA	29
SAUDE	7
ECLET	8
INFRA	0
Intercâmaras	3
Secex	1

Tabela 12 - Notas Técnicas debatidas pelo CIF (2020)	
Câmara Técnica	Notas técnicas
IPCT	4
PDCS	1
BIO	8
EI	4
GRSA	16
FLOR	1
OS	5
SHQA	8
SAUDE	14
ECLET	6
INFRA	0

Intercâmaras	4
Secex	5

Outra importante atividade iniciada em 2019 pelo CIF foi dar início ao processo que deveria culminar, em março de 2020, com a revisão ordinária de todos os programas do TTAC, conforme sua Cláusula 203.

Durante a 35ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, realizada entre os dias 27 e 28 de março de 2019, foi expedida a Deliberação nº 267 com determinações e prazos para que a Fundação Renova apresentasse a metodologia de revisão, assim como a relação dos Programas que então entendiam ter necessidade de revisão, apresentando justificativa técnica e jurídica preliminar para tal revisão.

Com a necessidade de dar início ao processo, o CIF agiu de forma proativa chamando a 1ª Reunião de Revisão dos Programas, coordenada e executada pelo próprio CIF entre 23 e 24 de julho de 2019, com a participação da Fundação. Nessa reunião foi traçada proposta de agenda para realização de reuniões técnicas com vistas à definição de cada programa, com término em janeiro de 2020. Como principal resultado dessa etapa da revisão, capitaneado pelo CIF, temos o resumo da situação e expectativa de pontos a serem revistos/integrados em cada um dos 42 Programas do TTAC, sem nenhuma exceção, o que foi consubstanciado na Nota Técnica 03/2019 GAT/CIF/GABIN (SEI 10662142).

Entre novembro de 2019 e janeiro de 2020, a Fundação Renova, junto com consultoria contratada, realizou oficinas com membros das Câmaras Técnicas para definição do escopo (objetivos, metas e indicadores) dos programas socioambientais definidos pelo TTAC. A partir desses debates, a Fundação Renova apresentaria proposta de definição dos programas, sujeitas à aprovação do Conselho Curador antes de apresentação e apreciação pelo CIF.

Durante a 45ª Reunião Ordinária do CIF, em fevereiro de 2020, foi discutido pedido feito pela Fundação para prorrogação do prazo de entrega dos programas revisados. O pedido foi negado pela plenária, mas estabeleceu que a Fundação poderia apresentar justificativa individualizada por Programa que não estivesse concluído até 03.03.2020, a ser avaliada por sua situação específica, não sendo admitido o uso de justificativa de procedimento interno da própria Fundação Renova e suas mantenedoras.

Tendo a Fundação Renova apresentado justificativa generalizada para os diversos programas que não tinham sido entregues dentro do prazo previsto, o CIF emitiu a Deliberação nº 429, de 28 de agosto de 2020, a qual fixou multa punitiva e diária à FUNDAÇÃO RENOVA e à SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC em razão do descumprimento da Deliberação nº 418, Notificação nº 2/2020-CIF/GABIN e Cláusula 203 do TTAC, mais especificamente devido ao descumprimento do prazo de encaminhamento da Revisão dos Programas. Até dezembro de 2020, 28 dos 42 programas haviam sido entregues, constatando-se de que

não houve pleno cumprimento das obrigações que cabem à Fundação no processo de revisão ordinária dos programas.

Os programas começaram a ser entregues pela Fundação Renova a partir de julho de 2020, e até dezembro desse mesmo ano o CIF aprovou os programas relacionados abaixo:

- PG13 - Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer;
- PG21 - Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos IMPACTADOS
- PG34 - Programa de preparação para as emergências ambientais
- PG35 - Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1

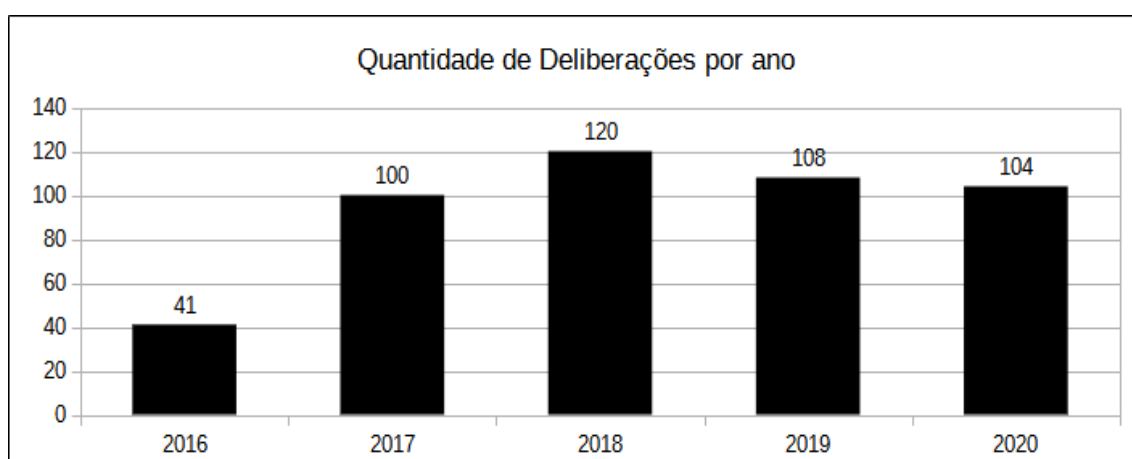
III - Deliberações, Notificações e consultas jurídicas

Nas Reuniões ordinárias e extraordinárias do CIF de 2019 foram emitidas 108 deliberações, enquanto em 2020 foram 104, considerando-se também as reuniões específicas dos Eixos Prioritários. As tabelas constantes do Anexo 2 trazem a ementa, número e data de cada uma delas.

A respeito das deliberações, foram realizadas análises em relação a quantidade e status do cumprimento dessas pela Fundação Renova, considerando-se a avaliação apresentada pelas Câmaras Técnicas a pedido da Secretaria Executiva do CIF.

Ao longo dos três primeiros anos de atuação do CIF a quantidade de deliberações foi aumentando, com estabilização em 2019 e 2020. A média de deliberações por ano foi de 104 deliberações, com um desvio padrão de 27 deliberações, é importante ressaltar que o ano de 2016 altera esta análise pois teve um número menor de deliberações.

Gráfico 1:



A seguir tem-se a quantidade de deliberações segmentadas por Câmara Técnica, e também de responsabilidade da SECEX, ao longo de 2019 e 2020. Em 2019, tivemos uma média de 8 deliberações por CT, porém temos um valor bem discrepante para a CT-

SHQA, com 24 deliberações, o que torna a média tendenciosa. A CT-SHQA leva para aprovação os pleitos de municípios quanto ao programa de saneamento, o que aumenta a quantidade de deliberações. Já em 2020, temos uma média de 5 deliberações por CT, e, diferente de 2019, agora tem-se as deliberações referentes aos Eixos prioritários.

Gráfico 2:

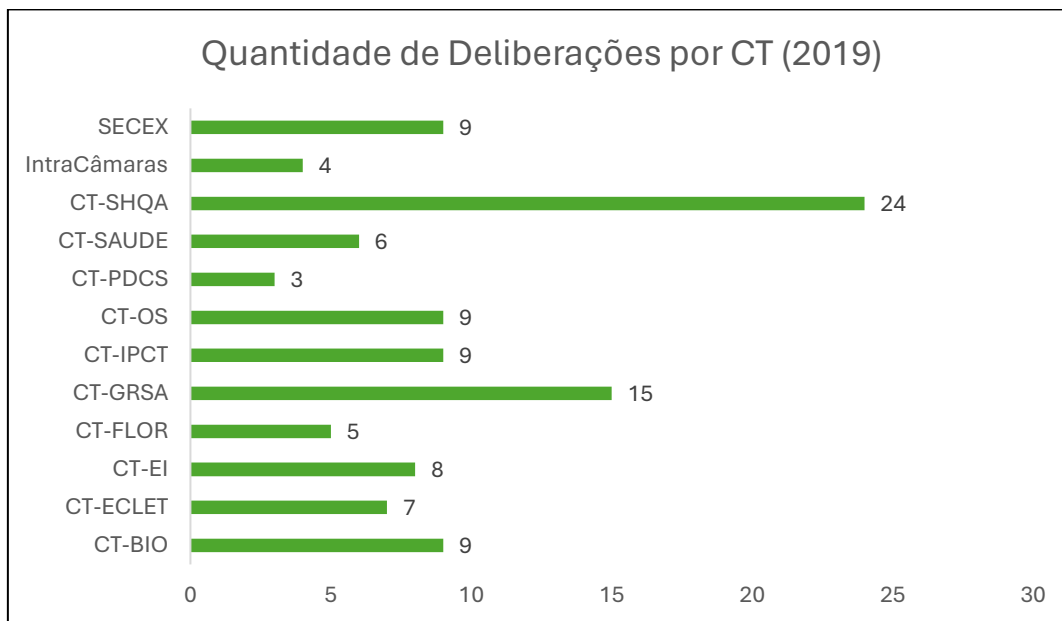
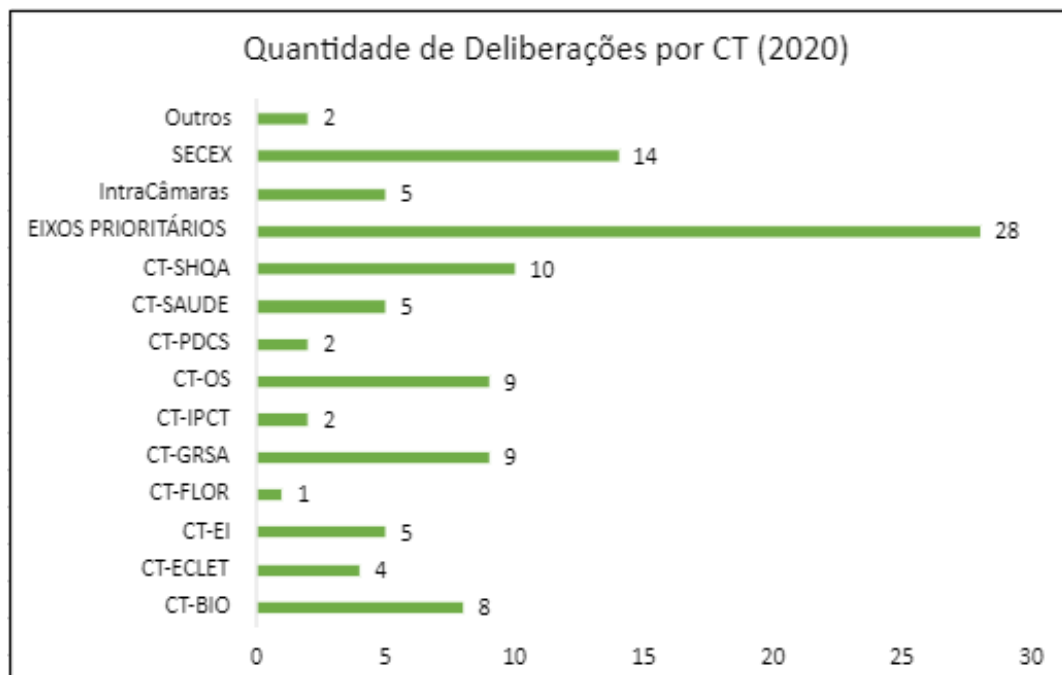


Gráfico 3:



Em relação às reuniões, tivemos um crescimento quanto ao número de deliberações no início do ano, e ao longo do ano ficou entre nove e onze deliberações por

RO, tendo um pico apenas na última reunião, sendo assim, tivemos uma média de quase 10 deliberações por RO. Os gráficos a seguir demonstram essas afirmações.

Gráfico 4:

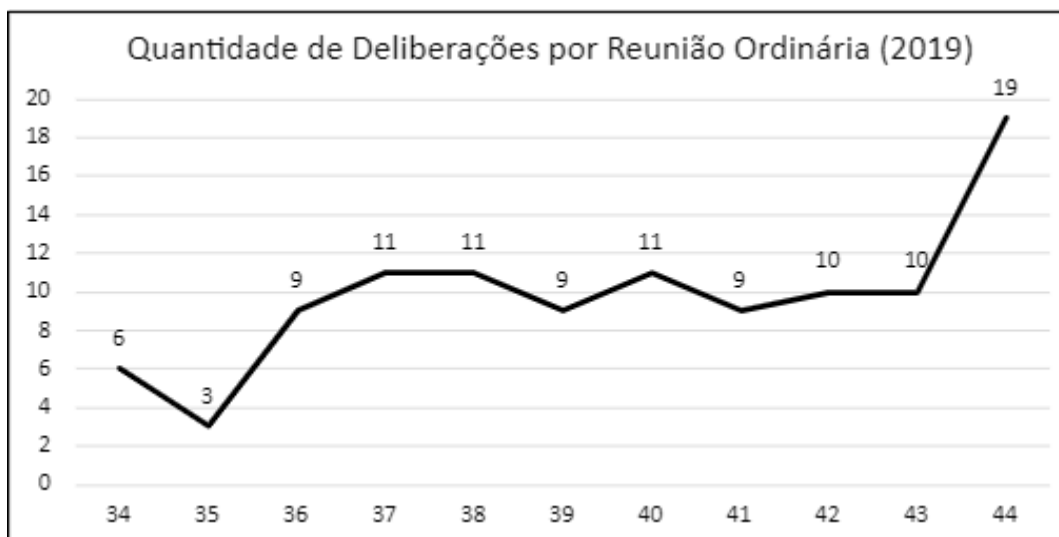


Gráfico 5:

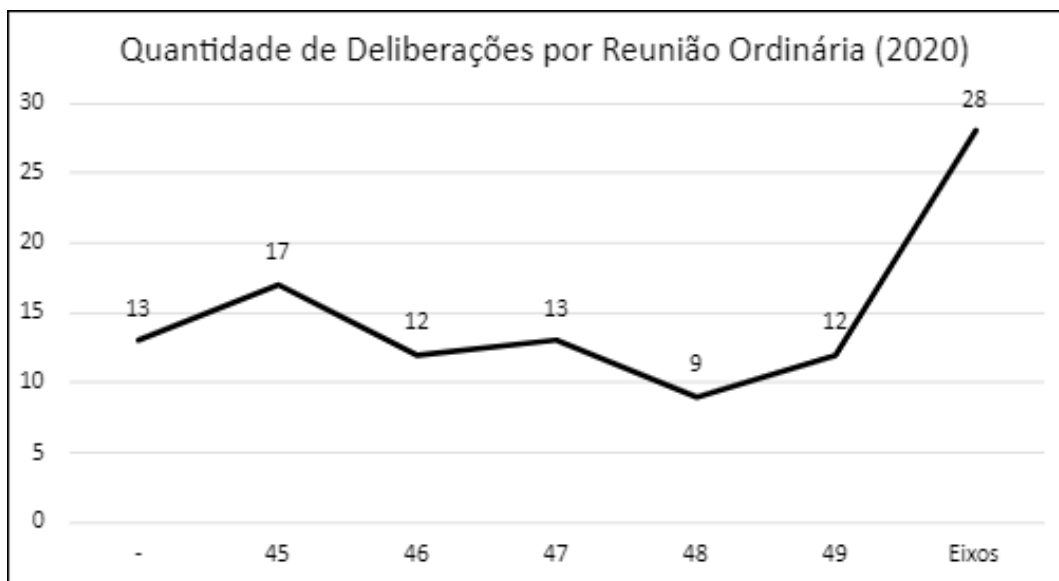
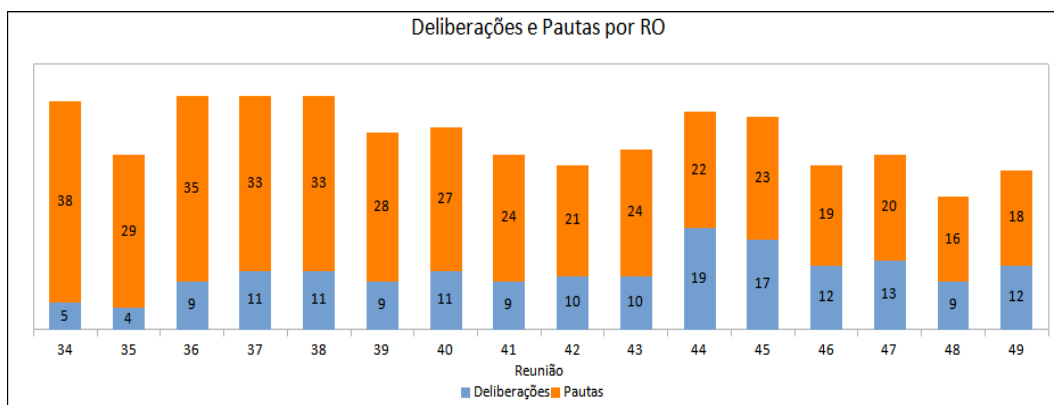


Gráfico 6:



No gráfico 6 é apresentada a relação entre a quantidade de pautas de cada reunião ordinária e o número de deliberações exaradas na mesma. Temos que, em média, 47,21% das pautas são convertidas em deliberações. Isso possibilita uma ideia de efetividade das pautas levadas ao debate de forma suficientemente madura, o que permite a sua apreciação e deliberação.

Nas reuniões são também exarados encaminhamentos, os quais constam de Tabela do Anexo 3 deste Relatório.

Além das Deliberações, o Comitê Interfederativo emite Notificações nos casos de verificação de descumprimento de Cláusula, programa ou deliberações. Essas notificações podem ser para solicitar que a Fundação sane a pendência, conferindo-se para tanto um prazo razoável de atendimento, ou para cobrança do valor imputado quando não há atendimento ou concordância com o eventual recurso apresentado pela Fundação e empresas. Nas tabelas seguintes temos as notificações geradas pelo CIF para a Fundação Renova:

Tabela 13 - Notificações 2019		
Nº	Data	Assunto
1	28/02/2019	Descumprimento da Deliberação CIF nº 212: "Determina que a Fundação Renova mobilize imediatamente a Rede Rio Doce Mar (RRDM) para executar o monitoramento previsto na Cláusula 165 do TTAC, no território do Estado de Minas Gerais, até que o Acordo com a FAPEMIG seja efetivamente viabilizado".
2	28/02/2019	Descumprimento da Deliberação CIF nº 252: "Aprova, com ressalvas, a Nota Técnica nº 14 da CT-Saúde, referente ao Plano de Ação de Saúde do Município de Barra Longa/MG".
3	24/04/2019	Descumprimento da Deliberação CIF nº 86: "Determina que o manejo de rejeitos deverá ser executado em conformidade com as diretrizes do Plano de Manejo de Rejeitos, suas revisões e respectivos cronogramas, devidamente validados pelos órgãos ambientais, de gestão de recursos hídricos e pelo CIF".
4	29/05/2019	Descumprimento da Cláusula 181 do TTAC: "A FUNDAÇÃO deverá custear estudos referentes aos impactos nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO".
5	29/05/2019	Descumprimento do item 1, alínea "c", da Deliberação CIF nº 239: "Implementar plano para atendimento, a partir de janeiro de 2019, das demandas de lazer relacionadas ao uso das águas, nos municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, Governador Valadares/MG e Conselheiro Pena/MG, bem como de municípios que se manifestem dentro deste prazo, como Colatina/ES e Linhares/ES, que tiveram danos da mesma magnitude, a luz da Clausula 104, alínea "d", do TTAC".
5	29/05/2019	Resposta ao ofício OFI.NII.112018.4776.2 em atendimento à Nota Técnica CT-GRSA 07/2018, referente à análise do estudo apresentado em atendimento ao TR das lagoas do Estado do Espírito Santo afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão

7	29/05/2019	Descumprimento do parágrafo terceiro da Cláusula 150 do TTAC e do item 2 da Deliberação CIF nº 80: "Caberá à FUNDAÇÃO realizar estudos de identificação e de avaliação detalhada da ÁREA AMBIENTAL 1, considerando a SITUAÇÃO ANTERIOR e os efeitos derivados do EVENTO."
8	27/06/2019	Multa punitiva imposta em razão do descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.
9	27/06/2019	Estabelece diretrizes para execução de ações para mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da implementação da barragem no rio Pequeno e lagoa Juparanã.
10	27/06/2019	Descumprimento da Deliberação CIF nº 234: "Reconhece o artesanato como atividade produtiva impactada pelo rompimento da Barragem de Fundão, assim como artesãos, artesãs e associações de artesanato como atingidos, e determina a inclusão nos Programas de Auxílio Financeiro Emergencial, Indenização Mediada e demais programas pertinentes".
11	15/07/2019	Multa punitiva imposta em razão do descumprimento da Cláusula 93 do TTAC, as empresas mantedoras efetuem o pagamento de metade da multa fixada na deliberação CIF nº 238/2018.
12	01/08/2019	Para aplicação do disposto na Cláusula Centésima Décima do TAC-Gov, devido ao descumprimento da obrigação de custeio.
13	01/08/2019	Descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 267: "A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação desta deliberação, relação dos Programas e Cláusulas que a Fundação entende que devem ser revisados, apresentando justificativa técnica e jurídica preliminar para tal revisão, levando em consideração as propostas elencadas na Nota Técnica 05/2017 SECEX/CIF".
14	01/08/2019	Descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC, das Deliberações CIF nº 04/2016, nº 16/2016, nº 185/2017 e nº 258/2017, e da Notificação nº 22/2018-DCI/GABIN
15	28/08/2019	Descumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 265: "Determinar que a Fundação Renova promova as adequações propostas pela CT-Saúde e envie para a Câmara Técnica nova versão do documento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente data".
16	24/09/2019	Descumprimento da Requisição 8 da Nota Técnica nº 12: " Monitoramento da Qualidade do Ar das estações de Barra Longa (Centro, Gesteira e Volta da Capela) e Mariana (Paracatu de Baixo) – 4º trimestre de 2018 e 1º trimestre de 2019".
17	24/09/2019	Descumprimento das Deliberações CIF nº 192/2018 e 278/2019: "Aprovação das recomendações condas na Nota Técnica nº 033/2019/CTOS-CIF e fixação de prazo para apresentação do escopo do Programa de Proteção Social pela Fundação Renova".
18	22/10/2019	Descumprimento da Deliberação CIF nº 300: "Determina a análise e pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial às comunidades de garimpeiros fiscoadores e de pescadores artesanais dos Municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e do Distrito de Chopotó, em Ponte Nova/MG, conforme Nota Técnica nº 04/2019/CT-IPCT.
19	22/10/2019	Descumprimento do item 1 da Deliberação nº299:"Determina a inclusão imediata das 7 (sete) famílias Krenak no pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e nas demais ações previstas no âmbito do Acordo emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a Vale S/A, operacionalizado pela Fundação Renova, conforme Nota Técnica nº 05/2019/CT-IPCT/CIF".
20	21/11/2019	Descumprimento do item 4 da Deliberação CIF nº 285/2019 e pelo não atendimento da Deliberação nº 25/2016
21	21/11/2019	Descumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos na Deliberação CIF nº 277/2019 no tocante i) à retomada imediata do cadastramento; e ii) à revisão do escopo do PG-01
22	19/12/2019	Notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência às empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento, contados a partir do recebimento desta Notificação, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 356/2019, fundamentada na Nota Técnica nº 08/2019 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) referente ao descumprimento das Deliberações nº 300 e 333 e da Notificação 18/2019 – CIF/GABIN.
23	19/12/2019	Notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento, contados a partir do recebimento desta Notificação, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 360/2019, fundamentada na Nota Técnica nº 09/2019 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), referente ao descumprimento das Deliberações nº 299 e 335 e da Notificação 19/2019 – CIF/GABIN.

24	19/12/2019	Notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do descumprimento da Deliberação CIF nº 323 referentes ao não atendimento da Requisição 03 da Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2019
----	------------	--

Tabela 14 - Notificações 2020

Nº	Data	Assunto
1	11/02/2020	Descumprimento das Deliberações CIF nº282/2019 e nº 336/2019
2	03/08/2020	Descumprimento do prazo fixado no parágrafo quarto e caput da Cláusula 203 do TTAC e da negativa de prorrogação genérica dos prazos
3	-	NÚMERO CANCELADO
4	03/08/2020	Descumprimento da Deliberação CIF nº 334/2019, que está fundamentado no ofício SEAMA nº 105/2020
5	03/08/2020	Descumprimento de item da Deliberação CIF nº 167/2018
6	10/09/2020	notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento, contados a partir do recebimento desta Notificação, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 429/2020, fundamentada na Nota Técnica nº 6/2020/DCI/GABIN, referente ao descumprimento da Cláusula 203, da Deliberação CIF nº 418 e Notificação nº 02/2020-CIF/GABIN.
7	28/10/2020	Notifica-se a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, parágrafo décimo, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que efetue o pagamento do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cumulado com multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento
8	08/12/2020	em observância à Deliberação CIF nº 457/2020, notifica a FUNDAÇÃO RENOVA e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., para que observe a política de cancelamento de Auxílios Financeiros Emergenciais de forma a garantir o contraditório e ampla defesa, em cumprimento TTAC e TAC-GOV e proceda à revisão dos 143 Auxílios do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PAFE) cancelados em outubro de 2019, conforme Nota Técnica nº 047/2020/CTOS-CIF.
9	08/12/2020	para que efetue o pagamento do montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento, contados a partir do recebimento desta Notificação, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 467/2020, fundamentada na Nota Técnica nº 01/2020 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)
10	08/12/2020	para que efetue o pagamento do montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 10 (dez) dias e de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) enquanto persistir o descumprimento, contados a partir do recebimento desta Notificação, conforme decisão proferida pelo Comitê Interfederativo por meio da Deliberação CIF nº 468/2020, fundamentada na Nota Técnica nº 02/2020 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT),

Durante o período foram expedidas seis deliberação fixando multas punitivas e diárias em função de descumprimentos de Cláusulas do TTAC e do TAC-GOV ou de deliberações previamente emitidas, conforme relacionado abaixo:

Tabela 15 - Multas aplicadas e 2019 e 2020

Data	Deliberações	Assunto
30/07/2019	Deliberação nº 308	decide por aplicar MULTA PUNITIVA (no valor de R\$ 100.000,00, cem mil reais) e DIÁRIA (no valor de R\$ 10.000,00, dez mil reais) pelo descumprimento da Notificação nº 22/2018 e do §1º da Cl. 171 do TTAC, referente à construção de sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água dos municípios que captam água diretamente da calha do Rio Doce.
16/12/2019	Deliberação nº 356	fixa MULTA PUNITIVA (no valor de R\$ 50.000,00, cinquenta mil reais) e DIÁRIA (no valor de R\$ 10.000,00, dez mil reais) em razão do descumprimento das Deliberações nº 300 (prazo para análise e pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial aos membros da "segunda lista dos atingidos auto-identificados coletivamente como tradicionais

		entregue pelas Comissões Locais de Atingidos de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e Chopotó (Distrito de Ponte Nova/M) e 333 (indeferimentos dos AFEs fundamentados individualmente e comprovado documentalmente na ocorrência de fraudes) e da Notificação nº 18/2019.
17/12/2019	Deliberação nº 360	fixa MULTA PUNITIVA (no valor de R\$ 50.000,00, cinquenta mil reais) e DIÁRIA (no valor de R\$ 10.000,00, dez mil reais) em razão do descumprimento das Deliberações nº 299 e 335, e da Notificação nº 19/2019-CIF/GABIN (inclusão de sete famílias Krenak no pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial e nas demais ações previstas no âmbito do acordo emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a VALE S/A, operacionalizado pela Fundação Renova).
28/08/2020	Deliberação nº 429	Fixa MULTA PUNITIVA (no valor de R\$ 50.000,00, cinquenta mil reais) e DIÁRIA (no valor de R\$ 10.000,00, dez mil reais) em razão do descumprimento da Deliberação nº 418, Notificação nº 2/2020-CIF/GABIN e Cláusula 203 do TTAC, referente ao prazo de encaminhamento da Revisão dos Programas).
18/03/2021	Deliberação nº 485	fixa MULTA PUNITIVA (no valor de R\$ 50.000,00, cinquenta mil reais) e DIÁRIA (no valor de R\$ 10.000,00, dez mil reais) em razão do descumprimento da Deliberação nº 457, especificamente para que seja observada a política de cancelamento de Auxílios Financeiros Emergenciais de forma a garantir o contraditório e ampla defesa, em cumprimento TTAC e TAC-GOV.
09/04/2021	Deliberação nº 492	fixa três MULTAS PUNITIVAS (cada uma no valor de R\$ 100.000,00, cem mil reais) e três MULTAS DIÁRIAS (cada uma no valor de R\$ 10.000,00, dez mil reais) em função do descumprimento das Deliberações nº 434, 435 e 436, referentes aos Planos Municipais de Saúde de, respectivamente, Belo Oriente/MG, Rio Doce/MG e Mariana/MG.

Em relação à aplicação das penalidades previstas no TTAC, ressalta-se que durante o segundo semestre de 2020 e o primeiro de 2021, a Secretaria-Executiva do CIF, a partir de orientação da Instância de Assessoramento Jurídico, articulou junto à CGU e à Coordenação de Cobrança Administrativa e Processo Fiscal, da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do Ibama, a padronização na forma de calcular os valores corrigidos das multas aplicadas pelo CIF, com vistas à execução das cobranças.

No âmbito das atividades do Comitê são frequentes as dúvidas interpretativas relativas ao TTAC, sua abrangência, alcance das ações, entre outras.

Para sanar as dúvidas jurídicas, foi estabelecida a Instância de Assessoramento Jurídico (IAJ) do CIF, por meio da PORTARIA Nº 113, DE 26 DE ABRIL DE 2018. Contudo, as regras e condições para seu funcionamento foram oficializados apenas pela PORTARIA Nº 357, DE 1º DE JULHO DE 2019, o que tem trazido maior segurança para a atuação do Comitê e agilidade nas avaliações das questões jurídicas, além da representação judicial do Comitê junto à 12ª Vara. A seguir apresenta-se listagem não exaustiva das consultas realizadas pelo Comitê e documentos correlatos.

Tabela 16 - Respostas IAJ em 2019			
Data consulta	Data resposta	Assunto	Documento nº
07/02/2019	25/09/2019	Recurso Administrativo interposto pela Fundação Renova em face da Deliberação CIF nº 195.	Despacho nº755/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (6046308)

20/02/2019	01/03/2019	Consulta jurídica acerca do Programa de Proteção Social.	Despacho nº00203/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (4511482)
11/03/2019	21/03/2019	Consulta jurídica acerca da abrangência do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Cláusula 171 do TTAC.	Despacho nº00244/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (4642692)
01/04/2019	02/05/2019	Consulta jurídica acerca da Educação em Tempo Integral em Mariana/MG.	Despacho nº00345/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (4963513)
04/04/2019	29/04/2019	Consulta jurídica acerca do Recurso da Samarco contra a Notificação CIF nº 21/2018.	Despacho nº00351/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (4941169)
08/04/2019	09/05/2019	Consulta jurídica acerca do Recurso da Fundação Renova contra a Notificação CIF nº 01/2019.	Despacho nº785/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (5021966)
10/05/2019	27/09/2019	Consulta jurídica acerca de custos relacionados ao Programa de Manejo de Rejeitos.	Despacho nº00487/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (5383315)
30/05/2019		Possibilidade de consolidação do valor da multa diária retomada pela Deliberação CIF nº 195 e demais procedimentos de cobrança - UHE Candonga.	
31/05/2019	26/08/2019	Consulta jurídica referente à proposta de custeio para participação dos Atingidos nas reuniões das Câmaras Técnicas e do CIF.	Despacho nº670/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (5790069)
03/06/2019	27/06/2019	Consulta jurídica referente à determinação do fornecimento de água para consumo humano à comunidade de Degredo no Município de Linhares/ES.	Despacho nº00491/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (53833686)
28/06/2019	15/10/2019	Limites e distinções dos procedimentos de Revisão Ordinária do TTAC e de Repactuação dos Programas (TAC-Gov.).	Despacho nº00812/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (603676)
22/07/2019	20/08/2019	Consulta jurídica referente ao Termo de Parceria entre Fundação Renova e FLACSO para custeio do Orçamento do Comitê Interfederativo - Gerenciador CIF.	Despacho nº00657/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGFAGU (5749168)
08/08/2019	04/09/2019	Possibilidade de aplicação de penalidade pelo descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos - Deliberação CIF nº 86/2017.	Despacho nº00720/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (5956531)
09/08/2019	13/09/2019	Cobrança judicial da multa fixada na Deliberação CIF nº 238/2018 - Descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.	Despacho nº00631/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (5880049)
12/08/2019	16/08/2019	Seminário bianual de revisão do PMQQS.	Protocolo nº 02001.022995/2019-01
16/08/2019	02/09/2019	Consulta jurídica referente à definição da formalização da representação dos Atingidos nas reuniões das Câmaras Técnicas do CIF.	Despacho nº701//2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (5854468)
23/08/2019	13/09/2019	Representação do CIF em audiências públicas ou evento congênere.	Despacho nº00736/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (5861367)
03/09/2019	20/09/2019	Consulta jurídica referente à solicitação de pauta pela CT-IPCT - Descumprimento Deliberação CIF nº 300.	Despacho nº749/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (6015191)
17/09/2019	23/10/2019	Solicitação IAJ para informar sobre plano de Manejo de Rejeitos	Despacho nº00841/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (6273750)
11/10/2019	11/03/2020	Consulta jurídica sobre as recomendações dispostas na NT nº 39/2019/CTOS-CIF tratarem de repactuação ou revisão de Programa.	Despacho 88/2020/GABIN/PFE (7193476)

28/09/2020	05/10/2020	Deliberação 416. Equipes Dedicadas de Território - CT-Saúde. Proposta feita pela Fundação Renova após início das atividades e com proposta de utilização de recursos compensatórios.	DESPACHO nº00465/2020/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (8502591)
20/10/2020	26/10/2020	Rescisão do Acordo de Cooperação Técnico RRDM/FES	Despacho nº00493/2020/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE (8660545)

Foram 20 consultas jurídicas ao longo de 2019 e 2 consultas em 2020, sendo ao todo 41 consultas. Tomando o tempo de resposta médio para cada ano temos a seguinte tabela:

Tabela 17 - Tempo de resposta por ano (dias)				
Ano	2017	2018	2019	2020
Tempo de resposta	143,71	100,7	54	6,5

A partir da análise, é possível observar que o tempo de resposta da IAJ, a partir de sua oficialização, atende de forma ágil e eficaz as demandas do Comitê. Também é importante notar que 2019 teve o maior número de consultas, e 2020 o menor número e tempo médio de resposta. Em 2020 ressalta-se que a IAJ teve atuação em todas as demandas dos Eixos Prioritários, razão pela qual foi solicitado um menor número de consultas por parte do CIF.

Por fim, é apresentada na forma no Anexo 4, uma planilha de status de cumprimento dos programas, que não abrange apenas o período 2019/2020, pois foi atualizada até março de 2021, mas que se entendeu importante registrar neste Relatório Gerencial para fins de histórico e consultas futuras.

Anexos:

Anexo 1 -Tabela - Entregas e Deliberações exaradas no âmbito dos Eixos Prioritários.

Eixo prioritário 1		
Entrega	Descrição	Deliberações
1	Apresentar ao Sistema CIF proposta já existente dos indicadores e metas das ações relativas ao manejo de rejeitos nos Trechos 1 ao 11, efetuando considerações a respeito das informações dos órgãos ambientais já recebidos pela Renova.	Deliberação 370 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020 Deliberação 396 de 16/04/2020 discutida na reunião do dia 13/04/2020
1	Apresentar ao Sistema CIF proposta já existente dos indicadores e metas das ações relativas ao manejo de rejeitos nos Trechos 1 ao 11, efetuando considerações a respeito das informações dos órgãos ambientais já recebidos pela Renova. Reapresentem ao CIF proposta dos indicadores e metas das ações relativas ao manejo de rejeitos, efetuando considerações a respeito das informações dos órgãos ambientais já recebidos pela Renova, observadas as seguintes premissas: I) documento deve contemplar de forma clara e precisa todos os trechos (1 a 11); II) devem ser apresentados os indicadores-meio e os indicadores finalísticos; III) Os indicadores devem contemplar, quando cabíveis, banco de dados pretéritos, as metodologias de medição, as metodologias de cálculo das referências pretéritas (caso aplicável), metodologia de cálculo do indicador, normas aplicáveis em cada caso, árvore de consequências entre indicadores e ações que podem ser disparadas a partir de um indicador "negativo"; IV) inclusão dos seguintes indicadores: a) Qualidade do Ar b) Risco ecológico c) Morfologia e Habitats com Estruturação do fluxo de decisão, e verificar a interface dos resultados com outros programas, avaliação do comportamento (bancos de sedimentos) e verificar a aplicabilidade dos mesmos no indicador, comparativo histórico por período (seco ou chuvoso); d) Concentração de sedimentos; V) Equacionamento dos problemas relatados no histórico da Nota Técnica 24 da Câmara Técnica de Rejeitos	Deliberação 370 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020 Deliberação 396 de 13/04/2020
2	Apresentar ao Sistema CIF documento consolidado com a revisão do escopo dos indicadores e metas das ações relativas ao manejo de rejeitos nos Trecho 13 ao 16.	Deliberação 393 de 26/03/2020
3	Apresentar ao Sistema CIF relatório, já existente, com a situação atual das margens e obras de bioengenharia nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves apontando pontos de atenção e necessidade de intervenção para o período chuvoso de 2019/2020.	Deliberação 371 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020
3	Apresentar ao Sistema CIF relatório, já existente, com a situação atual das margens e obras de bioengenharia nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até a UHE Risoleta Neves apontando pontos de atenção e necessidade de intervenção para o período chuvoso de 2019/2020. Determina a elaboração e reapresentação ao Sistema CIF de cronograma físico das manutenções necessárias das áreas já trabalhadas e cronograma físico das atividades ainda não realizadas, o qual deverá ser levado a cabo no menor prazo possível justificado tecnicamente pela Fundação Renova. INDEFIRO, entretanto, o pedido do CIF de acesso irrestrito e incondicionado ao PortalGIS.	Deliberação 371 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020 Deliberação 404 de 29/05/2020 discutida na reunião do dia 27/05/2020
4.	Apresentar ao Sistema CIF relatório parcial referente aos resultados da: (i) Campanha de Monitoramento Ambiental 03, até fevereiro de 2020;	Deliberação 395 de 16/04/2020 discutida na reunião do dia 26/03/2020 Deliberação 406 de 29/05/2020 discutida na reunião de 27/05/2020

4.ii	(ii) Campanha de Monitoramento Ambiental 04, até dezembro de 2020	Deliberação 474 de 25/01/2021
4.iii	(iii) Apresentar ao Sistema CIF o relatório final consolidado do projeto-piloto de renaturalização realizado no rio Gualaxo do Norte, Trechos 6 e 7 até fevereiro de 2021, conforme Plano de Amostragem que é condicionante da Licença Ambiental de Manejo de Fauna emitida pelo IBAMA	Deliberação 474 de 25/01/2021
5	SOMENTE PARA RENOVA Apresentar em juízo para fins de homologação judicial o cronograma detalhado para a efetiva expansão do Projeto de Renaturalização em outras áreas dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até 30 de outubro de 2020 , a critério da Fundação Renova, desde que os novos trechos totalizem no mínimo 2 km de extensão, contendo a Etapa 1 (Elaboração de Projeto/Design), Etapa 2 (Execução do Projeto/Instalação das Estruturas) e Etapa 3 (Monitoramento Ambiental/Campanhas de Monitoramento).	
5.1	A expansão do Projeto de renaturalização para os novos trechos, nos termos do Item 5, deverá estar integralmente concluída até 30 de outubro de 2020.	Deliberação 474 de 25/01/2021
6	As empresas rés deverão finalizar os estudos e apresentar perante o Sistema CIF para fins de manifestação técnica, submetida a posterior deliberação judicial, todos os procedimentos necessários para a execução das seguintes etapas do Termo de Referência "Estudos complementares - Lagoas Marginais dos rios Gualaxo do Norte e Carmo": (i) Caracterização ambiental; (ii) Seleção das lagoas e funções para projeto-piloto de recuperação; (iii) Elaboração do projeto conceitual de recuperação das lagoas; (iv) Elaboração do projeto executivo de recuperação das lagoas; (v) Cronograma preliminar de todo procedimento de intervenção/recuperação das lagoas selecionadas no projeto-piloto.	
6.1	Aprovado o projeto executivo, as empresas rés deverão protocolar perante os órgãos ambientais competentes os pedidos de obtenção das correspondentes autorizações/licenças ambientais.	
6.2	Obtidas as autorizações ambientais, as empresas rés deverão comprovar em juízo a contratação da empresa responsável pela execução do projeto executivo, disponibilizando, ainda, cronograma detalhado, escopo e locais para início da recuperação das lagoas.	
7	Apresentar ao Sistema CIF relatório do monitoramento do comportamento/dinâmica do rejeito intracalha nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, até UHE Risoleta Neves, do período seco de 2019.	Deliberação 425 de 31/08/2020 discutida na reunião de 24/08/2020
8	Apresentar ao Sistema CIF relatório do monitoramento do comportamento/dinâmica do rejeito intracalha nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce até UHE Risoleta Neves, para o período chuvoso 2019/2020, com avaliação quanto à efetividade do laglayer.	Deliberação 425 de 31/08/2020 discutida na reunião de 24/08/2020
9	Entregar ao Sistema CIF Plano para integrar e consolidar as ações de manejo de rejeito intra e extracalha para os Trechos 1 a 17.	Deliberação 401 de 22/04/2020 discutida na reunião do dia 17/04/2020
9.1	Apresentar ao Sistema CIF um Plano de Monitoramento da implementação do Plano de Manejo de Rejeitos, considerando os indicadores e metas discutidos nos itens 1 e 2, deste Eixo.	Deliberação 405 de 29/05/2020 discutida na reunião do dia 27/05/2020
10	Apresentar ao Sistema CIF os estudos de modelagem da dinâmica marinha de sedimentos para o Trecho 17.	Deliberação 394 de 16/04/2020 discutida na reunião do dia 26/03/2020
10.1	Apresentar ao Sistema CIF os estudos de balanço e transporte de sedimentos intra e extracalha dos Trechos 1 a 16.	Deliberação 475 de 25/01/2021
11	Entregar ao Sistema CIF o Plano de Manejo para o Trecho 15.	Deliberação 400 de 22/04/2020 discutida na reunião do dia 17/04/2020

11.1	Entregar ao Sistema CIF o Plano de Manejo para o Trecho 16.	Deliberação 412 de 16/07/2020 discutida na reunião do dia 10/07/2020
12	Entregar ao Sistema CIF para manifestação técnica a Etapa 1 da caracterização ambiental do plano de manejo de rejeitos marinhos (PMR17)	Deliberação 426 de 31/08/2020 discutida na reunião de 24/08/2020
13	Apresentar contrato assinado com a empresa que executará a Etapa 2 da caracterização ambiental do plano de manejo de rejeitos marinho (PMR17), caso os resultados da Etapa 1 indiquem a necessidade de executar a Etapa 2.	
13.1	A Etapa 1 deverá conter/observar em suas fases internas obrigatoriamente as seguintes diretrizes: a) Compilação dos dados disponíveis pré e pós desastre em pesquisas e estudos, devendo se teratenção ao contorno de praia, caraterística do sedimento pré e pós desastre e batimetria; b) Apresentação das condições de contorno do modelo, Modelo teórico (primeira modelagem) e manifestação técnica preliminar pela CT-GRSA e órgãos ambientais; c) Coleta de dados primários a serem definidos pela CT GRSA e órgãos ambientais, se pertinentes e necessários, devidamente justificados tecnicamente; d) Calibração e revisão das condições de contorno; e) Modelo computacional ajustado (segunda modelagem);	
14	Mobilizar a empresa que irá realizar a Etapa 2 da caracterização do Trecho 17 do Plano de Manejo de Rejeitos, caso os resultados da Etapa 1 indiquem a necessidade de executar a Etapa 2.	
15	Entregar ao Sistema CIF cronograma de recuperação de APP's e nascentes, fotos de evidências do plantio iniciado, shapefile, lista de coordenadas e projeto executivo geral de restauração florestal (PIP), com ART dos locais com plantio já iniciado.	Deliberação 372 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020 Deliberação 397 de 16/04/2020 discutida na reunião do dia 13/04/2020
16	Determino a (re) apresentação ao Sistema CIF dos documentos e dados que comprovam o andamento das ações dos Anos 1, 2 e 3. INDEFIRO, entretanto, o pedido do CIF e da Agência de Bacia do CBH Doce de acesso irrestrito e incondicionado ao PortalGIS.	Deliberação 397 de 16/04/2020 discutida na reunião de 13/04/2020

Eixo prioritário 2 - Risco a Saúde Humana e Risco Ecológico		
Entrega	Descrição	Deliberações
1	Apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica o Plano de Intervenção na área Piloto (áreas estudadas de Mariana e Barra Longa), conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de MG, apresentado à SESMG e à SEMAD utilizando o Gerenciamento Integrado (GAISMA).	Deliberação 372 de 21/01/2020
2	Implementar, após validação e homologação judicial, Plano de Ações Ambientais e de Saúde na área Piloto (áreas estudadas de Mariana e Barra Longa) conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de MG (trechos rurais de Barra Longa e Mariana).	
3	Entregar ao Sistema CIF o estudo "Avaliação de Risco Ecológico" das áreas piloto de MG (áreas estudadas de Barra Longa) e ES (áreas estudadas de Areal).	Deliberação 399 de 22/04/2020 discutida na reunião do dia 17/04/2020
5.	(i) Apresentar à CT-Saúde o modelo conceitual do GAISMA, com necessários esclarecimentos;	Deliberação 374 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020
5.	(ii) Apresentar ao Sistema CIF o termo de referência completo com fundamentação teórico-metodológica e cronograma do GAISMA para toda a bacia do rio Doce.	Deliberação 374 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020

5.2	(cancelado por decisão judicial) Caberá às empresas réis (Fundação Renova) reapresentar perante o Sistema CIF para opinião técnica a versão revisada do Projeto de Gestão Ambiental Integrada para Saúde e Meio Ambiente (GAISMA), incorporando, se cabíveis e pertinentes, os aprimoramentos e aperfeiçoamentos constantes da Deliberação CIF nº 374, de 21 de janeiro de 2020, e outros que entender pertinentes.	Deliberação 374 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020 Deliberação 398 de 22/04/2020 discutida na reunião do dia 17/04/2020
5.2.1	(cancelado por decisão judicial) O CIF, na sequência, deverá opinar tecnicamente sobre a versão ajustada do GAISMA, tecendo as considerações e recomendações que julgar pertinentes com vistas a aprimorá-lo, submetendo, em qualquer hipótese, a referida manifestação a este juízo para deliberação.	cancelado
5.2.2	(cancelado por decisão judicial) Recebida em juízo a opinião técnica do CIF, as partes terão prazo para manifestação, inclusive apresentação de QUESITOS, juntada de documentos, razões de fato e de direito.	cancelado
5.2.3	(cancelado por decisão judicial) Na sequência, caberá ao PERITO JUDICIAL o dever de elaborar Laudo Técnico, respondendo aos QUESITOS formulados e indicando ao juízo os elementos Teóricos, metodológicos, procedimentais, etapas (fases) de implementação e execução do GAISMA-Aprimorado, em consonância com as normativas dos órgãos nacionais de saúde e meio ambiente, juntamente com os Protocolos da U.S. Environmental Protection Agency	cancelado
6	Apresentar ao Sistema CIF do relatório da Fase II do GAISMA relativo aos municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, sendo necessário o prazo de 4 meses a partir da entrada nas áreas, conforme cronograma específico a ser previamente apresentado.	verificar como fica a continuidade desse item - perguntar CT GRSA
7	Apresentar ao Sistema CIF o acordo judicial celebrado no âmbito da Ação Civil Pública nº 0039564-83.2018.8.13.0400 e plano de trabalho relativo ao município de Mariana.	Deliberação 373 de 22/01/2020 discutida na reunião do dia 21/01/2020
9	(gaisma cancelado por decisão judicial) Apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica e posterior validação e homologação judicial, o Plano de Intervenção na área Piloto (área estudada Areal/ES), conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de ES, utilizando as conclusões do Gerenciamento Integrado (GAISMA).	Cancelado
9.1	(gaisma cancelado por decisão judicial) Implementar Plano de Intervenção na área Piloto (área estudada Areal/ES) conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de ES, utilizando as conclusões do Gerenciamento Integrado (GAISMA).	Cancelado
10	Finalizar o Convênio com FAPES e FAPEMIG, conforme Nota Técnica da CT-Saúde nº 06/2018 e Deliberação CIF 197.	
10.1	Entregar ao Sistema CIF o Termo de Referência dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico, previstos na Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2017 e Deliberação CIF 106 (com cronograma de execução e físico-financeiro) para manifestação técnica da CT-Saúde, conforme Nota Técnica da CT-Saúde nº 06/2018 e Deliberação CIF 197, e posterior validação e homologação judicial.	Deliberação 456 de 29/10/2020
11	Contratação do estudo toxicológico para análise da exposição humana e de efeitos para os compostos determinados como contaminantes de interesse para os municípios de Mariana e Barra Longa.	
12	Início do estudo toxicológico para análise da exposição humana e de efeitos para os compostos determinados como contaminantes de interesse.	
14	Apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica, e posterior validação e homologação judicial, proposta para a adoção de medidas efetivas para a redução de poeiras nas residências situadas nas localidades atingidas pela lama de rejeitos e equipamentos públicos, com os dados e indicadores de monitoramento que demonstrem a efetividade da mesma.	Deliberação 398 de 30/04/2020 discutida na reunião do dia 29/04/2020 e Resposta a deliberação CIF nº 403, de 29 de fevereiro de 2020 entregue pela FR em 31/08/2020

15	Providenciar a estruturação das equipes para fortalecimento dos sistemas de informação dos municípios atingidos / contratação de profissional para atuação nas bases de dados dos sistemas de informação e aquisição de computadores.	
16	Realização de estudo epidemiológico de morbimortalidade para os municípios atingidos dos estados de MG e ES / Termo de Referência para validação do estado.	
17	Realização de estudo epidemiológico de morbimortalidade para os municípios atingidos dos estados de MG e ES / contratação de empresa para realização do estudo.	
18	Readequação dos laboratórios regionais de água de Governador Valadares, Ponte Nova e Coronel Fabriciano, incluindo recursos humanos, equipamentos e insumos.	
19	Estruturar os laboratórios de análise de qualidade da água para consumo humano dos 36 municípios atingidos do estado de MG através da aquisição de insumos e equipamentos, conforme proposta apresentada pelo Estado de MG	
20	Apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica, após validação e homologação judicial do estudo GAISMA, o Plano de Intervenção na área Piloto (áreas estudadas Linhares/ES), conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de ES, utilizando as conclusões do Gerenciamento Integrado (GAISMA).	
21	Implementar, após validação e homologação judicial, Plano de Intervenção na área Piloto (áreas estudadas Linhares/ES) conforme Relatório Consolidado das Avaliações de Risco à Saúde Humana executadas no Estado de ES, utilizando as conclusões do Gerenciamento Integrado (GAISMA).	
22	Entregar ao Sistema CIF a avaliação de risco à saúde humana (EPA), até a FASE III, para a localidade de Povoação, Espírito Santo.	
22.1	Realizar capacitação da equipe técnica que acompanha o estudo em relação à entrega do item 22 (FASE III, localidade de Povoação, ES)	
23	Apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica e posterior validação/homologação judicial a conclusão das avaliações de risco à saúde humana (EPA) e de risco ecológico, para os demais municípios e localidades do Espírito Santo.	
I a	que a Fundação Renova continue realizando e/ou custeando o transbordo e destinação dos resíduos sólidos no âmbito do Município de Barra Longa/MG, até ulterior deliberação deste juízo, devendo as partes trazerem a este juízo uma solução definitiva para essa questão no prazo de 60 dias, findo o qual este juízo reavaliará a situação.	
I b	b) que a Fundação Renova implemente, no prazo máximo de 60 dias, o Plano de Ação de Saúde de Barra Longa, nos exatos termos e limites dessa decisão, custeando em favor do Sistema Único de Saúde – SUS local a implementação do referido Plano, nos termos das Cláusulas 106 a 112 do TTAC, seja através de assunção direta da obrigação, seja através de repasses que se fizerem necessários, inclusive valores suficientes para que o município de Barra Longa realize, tão logo a legislação autorize, a contratação direta de pessoal.	
II	II. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que as partes tragam a juízo uma solução definitiva para os pontos de dissenso ainda remanescentes, inclusive no que concerne à alínea “b” da Deliberação nº 252.	

Eixo prioritário 3 - Reassentamento das comunidades atingidas

Entrega	Descrição	Deliberações
---------	-----------	--------------

1	Caberá às empresas rés apresentar a este juízo para fins de deliberação Relatório Final contendo o resultado das tratativas e discussões acerca das 72 diretrizes propostas pela comunidade, individualizando as diretrizes que foram objeto de consenso e aquelas eventualmente objeto de dissenso, trazendo a juízo - quanto a estas últimas -, e na mesma oportunidade, as razões de fato e de direito que esclareçam a divergência.	
1.1	As discussões e tratativas acerca das 72 diretrizes devem ter início imediato, observado o prazo máximo fixado no Item 1, e devem contar com a presença e participação da Assessoria Técnica (AEDAS) e Comissão de Atingidos, prestigiando-se um ambiente de discussão técnico e produtivo.	
1.2	Apresentado o Relatório Final em juízo pelas empresas rés, as instituições integrantes do polo ativo (MPF, MP/MG, MP/ES, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU/CIF, AGE/MG e PGE/ES), na hipótese de dissenso, terão o prazo COMUM e IMPRORROGÁVEL de 05 dias úteis para manifestação, deliberando o juízo na sequência.	
2	A Assessoria Técnica (AEDAS) e a Comissão de atingidos, deverão apresentar, esclarecer e disponibilizar às empresas rés (ou Fundação Renova) a integralidade do " Projeto Conceitual do Reassentamento" (Plano de Reassentamento Popular) elaborado, com os documentos técnicos correspondentes.	
2.1	Disponibilizado o material, as empresas rés (ou Fundação Renova) deverão examiná-lo com máxima brevidade, a fim de verificar a adequação técnica e terão, conjuntamente com a Assessoria Técnica (AEDAS) e Comissão de Atingidos, o prazo improrrogável até 28 de fevereiro de 2020 para tratativas conjuntas e realização de eventuais ajustes e adequações, permitindo a definição e conclusão do Plano de Reassentamento Popular da Comunidade de Gesteira.	
2.2	Findo o prazo concedido no Item 2.1, caberá às empresas rés apresentar em juízo o Projeto Conceitual do Reassentamento" (Plano de Reassentamento Popular) final acordado entre as partes para fins de homologação ou as razões de fato e de direito sobre eventual impossibilidade (dissenso).	
2.3	Na hipótese de dissenso, as instituições integrantes do polo ativo (MPF, MP/MG, MP/ES, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU/CIF, AGE/MG e PGE/ES), terão o prazo COMUM e IMPRORROGÁVEL de 05 dias úteis para manifestação, deliberando o juízo na sequência.	
3	Homologado judicialmente o Projeto Conceitual do Reassentamento" (Plano de Reassentamento Popular), caberá às empresas rés adotar, com urgência, todas as providências cabíveis para realização e conclusão das ações e projetos necessários com vistas à: a) definição do tipo de parcelamento do solo; b) definição dos marcos topográficos das áreas; c) definição dos limites da área a ser licenciada; d) conclusão dos projetos executivos referentes ao parcelamento do solo (urbanístico, paisagístico, drenagem, terraplenagem, pavimentação, iluminação pública, ETE, ETA, entre outros necessários)	
3.1	Findo o prazo previsto no Item anterior, as empresas rés deverão comprovar em juízo, no prazo de 05 dias úteis, a entrada (protocolo) dos referidos projetos nos órgãos competentes com vistas à obtenção das respectivas aprovações/autorizações.	
	Plano conceitual de reassentamento Decisão em resposta à petição das empresas rés	

Eixo prioritário 4 - Infraestrutura e Desenvolvimento

Entrega	Descrição	Deliberações
1	Cumprir as deliberações nº 190 e 207 do CIF, nos termos da interpretação e fundamentação adequada constante da presente decisão.	

2	Concedo às instituições integrantes do polo ativo (MPF, MP/MG, MP/ES, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU/CIF, PGE/ES e AGE/MG) prazo para que apresentem em juízo a Relação individualizada das unidades habitacionais que entendem terem sido atingidas nos municípios de Barra Longa, Santana do Deserto e o Distrito de Monsenhor Horta (Mariana), decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão.	
2.1	De posse da Relação, deverá o Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais, incluindo a situação das 34 famílias (unidades habitacionais) constantes dos Itens (originários) 2.1 e 2.2, confeccionando e trazendo a juízo para deliberação os respectivos Laudos Técnicos, contendo, se for o caso, o diagnóstico individualizado de reparação e a solução técnica cabível, seguindo-se – obrigatoriamente – as premissas teóricas da presente decisão e as normas técnicas aplicáveis.	
2.2	É dever de ambas as partes, inclusive das Assessorias Técnicas e Comissão de Atingidos, disponibilizar ao Perito Judicial todos os documentos, laudos técnicos e informações que digam respeito ao objeto da perícia.	
2.3	Ao periciar cada uma das habitações, o Sr. Perito Judicial deverá examinar e responder aos QUESITOS das partes e também os seguintes QUESITOS DO JUÍZO, sempre que cabível: a) a edificação objeto da perícia está em situação de risco comprovado? b) há risco iminente? Qual? c) os eventuais danos da edificação objeto da perícia são decorrentes donexo causal do rompimento da barragem de Fundão? d)nexo causal direto ou indireto? Justifique. e) a edificação objeto da perícia está comprovadamente inabitável? f) é possível que, com intervenção construtiva, a edificação objeto da perícia continue sendo utilizada para os fins a que se destina? g) em caso afirmativo do item anterior, quais as intervenções são necessárias? h) qual a solução técnica cabível para a habitação? O que fazer? i) queira o Sr. Perito prestar outros esclarecimentos que se façam necessários.	
2.4	Apresentado o Laudo Técnico em juízo, as partes terão o prazo comum de 05 dias úteis para manifestação, requerendo o que for de Direito.	
3	Decidido e Homologado o Laudo Técnico sobre o diagnóstico das residências, o Sr. Perito Judicial deverá apresentar em juízo, de forma detalhada, o Plano de Obras e o Cronograma Físico-Financeiro para eventual reconstrução, reassentamento e/ou reforma de infraestruturas danificadas, a ser submetido à deliberação judicial.	
5	Concedo às instituições integrantes do polo ativo (MPF, MP/MG, MP/ES, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU/CIF, PGE/ES e AGE/MG) prazo para que apresentem em juízo a Relação individualizada das famílias que residem em casas cujo risco de desabamento foi supostamente identificado pela Defesa Civil de Barra Longa.	
5.1	De posse da relação, deverá o Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais, confeccionando Laudo Técnico individualizado indicando ao juízo: a) se há risco de desabamento iminente, devidamente comprovado; b) se há medidas de emergência que possam ser empregadas; c) descrição da situação emocional das respectivas famílias. d) qual a solução técnica cabível para a habitação? e) queira o Sr. Perito prestar outros esclarecimentos que se façam necessários.	
6	Concedo às instituições integrantes do polo ativo (MPF, MP/MG, MP/ES, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU/CIF, PGE/ES e AGE/MG) prazo para que apresentem em juízo a Relação individualizada das casas reformadas/reconstruídas pela Samarco que - supostamente - não foram feitas a contento à época emergencial.	

6.1	De posse da relação, deverá o Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais, confeccionando Laudo Técnico individualizado indicando ao juízo: a) se há vício de construção; b) os eventuais danos da edificação objeto da perícia são decorrentes do nexos causal do rompimento da barragem de Fundão? c) nexos causal direto ou indireto? d) a edificação objeto da perícia está comprovadamente inabitável; e) é possível que, com intervenção construtiva, a edificação objeto da perícia continue sendo utilizada para os fins a que se destina? f) em caso afirmativo do item anterior, quais as intervenções são necessárias? g) qual a solução técnica cabível para a habitação.	
6.2	Apresentado o Laudo Técnico em juízo, as partes terão o prazo comum de 05 dias úteis para manifestação, requerendo o que for de Direito.	
6.3	Homologado o Laudo Técnico, o Sr. Perito Judicial deverá apresentar em juízo, de forma detalhada, o Plano de Obras e o Cronograma Físico-Financeiro para eventual reconstrução, reassentamento e/ou reforma de infraestruturas danificadas, a ser submetido à deliberação judicial.	
7	Os lotes 122 e 131b, da quadra D, do reassentamento de Paracatu de Baixo, em razão de estarem situados em área de talvegue, não podem ser destinados ou utilizados para edificação de residências, devendo, ainda, ser estabelecidos meios para manutenção do escoamento das águas pluviais de forma adequada, por meio de drenos de fundo, para garantir a segurança e estabilidade dessas áreas.	
8	Caberá ao Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais (32 moradias temporárias situadas em áreas de risco no município de Mariana), confeccionando Laudo Técnico individualizado indicando ao juízo: a) se estão em área de risco, descrevendo-a; b) a edificação objeto da perícia está comprovadamente inabitável; c) é possível que, com intervenção construtiva, a edificação objeto da perícia continue sendo utilizada para os fins a que se destina? d) em caso afirmativo do item anterior, quais as intervenções são necessárias? e) qual a solução técnica cabível para a habitação. f) indicar eventual plano de ação para realocação, assim como eventual Plano de Obras e Cronograma Físico-Financeiro.	
8.1	Apresentado o Laudo Técnico em juízo, as partes terão o prazo comum de 05 dias úteis para manifestação, requerendo o que for de Direito, deliberando o juízo na sequência.	
9	Caberá ao Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais (07 moradias temporárias situadas em áreas de risco no município de Barra Longa), confeccionando Laudo Técnico individualizado indicando ao juízo: a) se estão em área de risco, descrevendo-a; b) a edificação objeto da perícia está comprovadamente inabitável; c) é possível que, com intervenção construtiva, a edificação objeto da perícia continue sendo utilizada para os fins a que se destina? d) em caso afirmativo do item anterior, quais as intervenções são necessárias? e) qual a solução técnica cabível para a habitação. f) indicar eventual plano de ação para realocação, assim como eventual Plano de Obras e Cronograma Físico-Financeiro.	
9.1	Apresentado o Laudo Técnico em juízo, as partes terão o prazo comum de 05 dias úteis para manifestação, requerendo o que for de Direito, deliberando o juízo na sequência.	
10	Apresentar em juízo para fins deliberação, Plano de comunicação com as comunidades e Plano de mitigação de impactos e manutenção de acessos, edificações, residências e infraestrutura urbana como parte integrante de todas as obras passíveis de licenciamento ambiental (classes 1 a 6), conforme estabelece a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.	

1 "ACP Linhares"	Concedo as seguintes instituições (MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, MPF, MP/ES, DPE/ES, AGU/CIF, PGE/ES) prazo para que apresentem em juízo a Relação individualizada das unidades habitacionais que entendem terem sido atingidas (danos em infraestrutura, residências em áreas de risco, moradias temporárias) nos municípios de Linhares/ES e o Sooretama/ES, decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão	
1.1 "ACP Linhares"	De posse da Relação, devera o Sr. Perito Judicial periciar cada uma das unidades habitacionais, confeccionando e trazendo a juízo para deliberação os respectivos Laudos Técnicos, contendo, se for o caso, o diagnóstico individualizado de reparação e a solução técnica cabível, seguindo-se — obrigatoriamente — as premissas técnicas da presente decisão e as normas técnicas	
1.2 "ACP Linhares"	É dever das partes e demais interessados disponibilizar ao Perito Judicial todos os documentos, laudos técnicos e informações que digam respeito ao objeto da perícia.	
1.3 "ACP Linhares"	Ao periciar cada uma das habitações, o Sr. Perito Judicial devera examinar e responder os QUESITOS das partes e também os seguintes QUESITOS DO Juízo, sempre que cabível:	
1.4 "ACP Linhares"	Apresentado o Laudo Técnico em juízo, as partes terão o prazo comum de 05 dias uteis para manifestação, requerendo o que for de Direito.	
2 "ACP Linhares"	Decidido e Homologado o Laudo Técnico sobre o diagnóstico das residências, o Sr. Perito Judicial dever apresentar em juízo, de forma detalhada, o Plano de Obras e o Cronograma Físico-Financeiro para eventual reconstrução, reassentamento e/ou reforma de infraestruturas danificadas, a ser submetido a deliberação judicial.	

Eixo prioritário 5 - Retorno operacional da Hidrelétrica Risoleta Neves

Entrega	Descrição	Deliberações
1	Caberá às empresas réis (Fundação Renova) apresentar ao órgão ambiental competente o estudo EIA/RIMA com vistas à obtenção de licença ambiental corretiva, inaugurando o procedimento de licenciamento do projeto Fazenda Floresta, disposição de rejeitos, e de recuperação do reservatório, incluindo estudo de alternativas, analisando os diferentes cenários de dragagem, variando volumes, locação, estudos de risco e planos de mitigação de riscos.	
1.1	Protocolado o estudo EIA/RIMA, deverá o ÓRGÃO LICENCIADOR COMPETENTE - Superintendência de Projetos Prioritários (SUPRI) da SEMAD - apreciá-lo em regime de urgência, deliberando final e conclusivamente acerca da demanda apresentada na esfera administrativa, com eventual emissão da licença ambiental corretiva.	

	<p>1) afastar a exigência administrativa constante da NOTA JURÍDICA nº 001/2020 e, via de consequência, determinar que a SUPPRI-SEMAD se abstenha de exigir as anuências dos proprietários como condição para instauração e/ou exame do procedimento administrativo de licenciamento ambiental corretivo; 2) determinar à Fundação Renova a imediata correção da Procuração e reapresentação à SUPPRI-SEMAD para reexame administrativo, com as consequências jurídicas daí advindas; 3) afastar a exigência administrativa constante da NOTA JURÍDICA nº 001/2020 e, via de consequência, determinar que a SUPPRI-SEMAD se abstenha de exigir o CAR referente às propriedades rurais que não sejam de propriedade da Renova e/ou das empresas rés, bastando, para tanto, quanto a propriedade de terceiros, apresentação do demonstrativo de CAR no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural ("SICAR"); 4) determinar à Fundação Renova a obtenção e apresentação à SUPPRI-SEMAD do CTF das empresas que realizaram os estudos, com as consequências jurídicas daí advindas; 5) determinar à Fundação Renova a obtenção e apresentação à SUPPRI-SEMAD do seu CTF, com as consequências jurídicas daí advindas. 6) determinar à Fundação Renova a obtenção e apresentação à SUPPRI-SEMAD dá ART dos profissionais responsáveis pelos estudos apresentados no EIA-RIMA, à exceção dos estagiários, com as consequências jurídicas daí advindas.</p>	
2	Aprovado o EIA/RIMA, caberá às empresas rés apresentar em juízo para fins de deliberação o cronograma detalhado, contendo os estudos e projetos executivos finais para a execução da dragagem no reservatório de candonga.	
3	Aprovado o EIA/RIMA, caberá às empresas rés apresentar em juízo para fins de deliberação o contrato assinado com a empresa que executará a dragagem.	
4	Aprovado o EIA/RIMA, caberá às empresas rés apresentar em juízo para fins de deliberação o Cronograma Físico-Financeiro e o Plano de Obras para a infraestrutura da UHE Risoleta Neves.	
5	Aprovado o EIA/RIMA, caberá às empresas rés apresentar em juízo para fins de deliberação o contrato assinado com a empresa que executará a construção da infraestrutura da Fazenda Floresta	
6	Caberá às empresas rés apresentar em juízo para fins de deliberação o estudo de estabilidade da barragem da UHE Risoleta Neves realizado pela THEMAG, inclusive as revisões e complementações posteriores.	

Eixo prioritário 6 - Medição de performance e acompanhamento		
Entrega	Descrição	Deliberações
1	Entrega ao Sistema CIF do estudo geomorfológico do trecho do rio Doce a jusante da UHE Risoleta Neves, previsto no escopo dos estudos de transporte de sedimentos, conforme aprovado no âmbito da CT-GRSA, contendo também imagens remotas (análises geoespaciais).	Deliberação 476 de 25/01/2021
2	Apresentar ao Sistema CIF cronograma dos estudos de modelagem da dinâmica marinha de sedimentos para o Trecho 17, atentando-se à data definida no item 10 do Eixo 1.	
2.1	Apresentar ao Sistema CIF cronograma do estudo do balanço de massa e de transporte de sedimentos nos rios Gualaxo, Carmo e Doce, referentes aos trechos de 1 a 16, atentando-se à data definida no item 10.1 do Eixo 1.	Deliberação 375 de 21/01/2020
5	Ficam preservados e mantidos, pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), os trabalhos de monitoramento, em campo, de fauna aquática em Minas Gerais, observado o escopo previsto inicialmente na deliberação nº 212 do CIF, alterado posteriormente pela Deliberação nº 361 do CIF, até que os grupos de pesquisa selecionados pela FAPEMIG iniciem os seus trabalhos.	
5.1	A FAPEMIG deverá informar a este juízo o andamento da seleção dos grupos de pesquisa, assim como a previsão de início de trabalho dos mesmos, com todas as consequências jurídicas daí advindas.	

6	Concedo a ambas as partes (polo ativo e polo passivo) prazo para apresentar QUESITOS, formular propostas de coleta, estudo, armazenamento e metodologia de processamento do material biológico, e demais razões de fato e de direito que entenderem pertinentes, com vistas a auxiliar e subsidiar o trabalho pericial referente à segurança alimentar do pescado, assim como dos produtos agropecuários irrigados diretamente com água do Rio Doce.	
6.1	Decorrido o prazo do Item anterior e considerando o objeto específico da perícia, caberá ao Perito Oficial do Juízo apresentar Planos de Trabalho envolvendo, necessariamente, definição dos critérios de coleta, armazenamento e metodologia de processamento do material biológico, em toda a bacia do Rio Doce, Foz e região marítima no estado do Espírito Santo.	
6.1.1	Entregue em juízo o PLANO DE TRABALHO, caberá ao Sr. Perito Judicial designar data para apresentação em sessão de videoconferência. Na sequência, independentemente de nova intimação, as partes terão o prazo comum e improrrogável de 72 horas, para, querendo, apresentarem as manifestações que entenderem pertinentes sobre o referido plano. Ato contínuo, este juízo deliberará sobre a homologação.	
6.2	Homologado o plano de trabalho, caberá ao PERITO JUDICIAL o dever de elaborar Laudo Técnico, respondendo aos QUESITOS formulados pelas partes e indicando ao juízo os elementos teóricos, metodológicos, procedimentais, etapas (fases) de execução de todo o estudo atinente à segurança alimentar do pescado na bacia do Rio Doce, Foz e região marítima afetada no estado do Espírito Santo, assim como dos produtos agropecuários irrigados diretamente com água do Rio Doce, considerando, obrigatoriamente, o nexó de causalidade (direto e/ou indireto) decorrente do Rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG.	

Eixo prioritário 8 - Retomada das atividades econômicas		
Entrega	Descrição	Deliberações
1	Caberá às empresas réis (Fundação Renova) finalizar os procedimentos em curso e conseqüentemente realizar a efetiva contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, observados os seguintes prazos máximos:	
2	Entregar ao Sistema CIF o Plano Integrado de Desenvolvimento da Foz do Rio Doce, conforme relatório da I Oficina de Alinhamento e Contribuições para a Reparação e Desenvolvimento da Foz do Rio Doce, integrando Regência, Povoação, Degredo, Areal, Entre Rios, Comboios e Pontal do Ipiranga/ES.	Deliberação 402 de 30/04/2020 discutida na reunião do dia 29/04/2020
3.(i)	Apresentar ao Sistema CIF o "Plano integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável" para todo o território a jusante de Candonga e respectivo cronograma. O plano não envolve mudanças estruturais dos programas cujas definições de programa já estejam aprovadas (escopo, indicadores e metas), mas apenas a formalização de maior articulação e integração entre programas existentes. Faseamento de entregas: (i) 31/05/2020 - Entregar ao sistema CIF o "Plano integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável", para o estado do ES, construído pela Fundação Renova com a articulação interna de seus programas com seu respectivo cronograma macro;	Deliberação 410 de 26/06/2020 discutida na reunião de 25/06/2020 - renova protocolou revisão em 31/07, enviada para CTEI em 03/08
3.(ii)	(ii) 31/07/2020 - Entregar ao sistema CIF o "Plano integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável", para o estado de MG, construído pela Fundação Renova com a articulação interna de seus programas com seu respectivo cronograma macro;	Deliberação 427 de 31/08/2020 discutida na reunião de 24/08/2020

3.(iii)	(iii) 30/09/2020 - Entregar ao sistema CIF o "Plano integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável", com seu respectivo cronograma detalhado, revisto em parceria com os estados de MG e ES.	
3.1	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) realizar a contratação e mobilizar, de imediato, empresa (ou equivalente) para início das ações concretas de reparação de infraestrutura, assim como plantios e replantios de hortas e pomares, em linha com as necessidades das devolutivas do PASEA já realizadas e/ou com planejamento de devolutiva para o "Território 1".	
3.2 "a.1"	Concluída a contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER nos trechos/lotes a jusante da UHE Risoleta Neves ("CANDONGA"), caberá à Fundação Renova realizar a mobilização imediata e início efetivo das ações previstas na definição do programa 17 para o "Território 2", a jusante de Candonga, com ações de ATER, reparação de sistemas de irrigação e manejo de solo e água.	
3.2 "a.2"	O Plano de Ação para o "Território 2", a jusante de Candonga, com ações de ATER, reparação de sistemas de irrigação e manejo de solo e água ficará a cargo das instituições de ATER que vencerem os editais lançados para os lotes correspondentes, nos termos do Item 1.	
3.2 "b.1"	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica-opinativa, e posterior deliberação deste juízo, de forma detalhada e exaustiva, o estudo conclusivo sobre a área diretamente afetada nas propriedades rurais localizadas a jusante da UHE Risoleta Neves ("Candonga")	
3.2 "b.2"	Recebido o Estudo, caberá ao Sistema CIF examiná-lo e manifestar-se técnica e detalhadamente sobre o mesmo, encaminhando a este juízo para deliberação final todas as considerações de ordem técnica, fática e jurídica que entender pertinente.	
3.2 "b.3"	Os produtores (atingidos) que estejam enfrentando dificuldades técnicas/operacionais na manutenção de suas atividades produtivas, especialmente os produtores rurais que possuam animais para produção leiteira, deverão manifestar, pessoalmente, perante a Fundação Renova o interesse no recebimento de silagem pelo prazo definido nesta decisão, cientes de que se trata de medida temporária, precária e excepcional, sem qualquer reconhecimento definitivo do direito por parte deste juízo.	
3.2 "b.4"	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) o dever jurídico de fornecimento de silagem aos produtores (atingidos) que tenham expressamente manifestado interesse na forma da alínea "b.3".	
4	Caberá às empresas rés (Fundação Renova) apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica-opinativa, e posterior deliberação deste juízo, de forma detalhada e atualizada, os estudos, premissas, critérios de seleção e, especialmente, o Plano de Medidas de Reparação e Compensação para os municípios de Ouro Preto (MG) e Anchieta (ES), ouvindo-se, sempre que possível, as autoridades municipais interessadas.	
4.1	Recebido o Plano, caberá ao Sistema CIF examiná-lo e manifestar-se técnica e detalhadamente sobre o mesmo, encaminhando a este juízo todas as considerações de ordem técnica, fática e jurídica que entender pertinente.	

5	Caberá às empresas réis (Fundação Renova) reapresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica-opinativa, e posterior deliberação deste juízo, de forma detalhada e atualizada, os estudos, premissas, critérios de seleção e, especialmente, o Projeto de Recuperação (Adequação) Ambiental de Estradas Vicinais, contemplando, necessariamente, os municípios no estado de Minas Gerais (MG) e Espírito Santo (ES).	
---	--	--

EIXO PRIORITÁRIO 9 - Abastecimento de água para o consumo humano		
Entrega	Descrição	Deliberações
0	Concedo às empresas réis (Fundação Renova) prazo para que informem a este juízo, de forma exaustiva e detalhada, prestando os esclarecimentos pertinentes, o cronograma e o andamento atual de todos os estudos e projetos (conceitual e/ou executivo) que disponham, em alguma medida, das melhorias dos sistemas de abastecimento de água (sistemas alternativos de captação, adução e melhoria das estações de tratamento de água) das seguintes localidades:	
1.1	Prestados os esclarecimentos pela Fundação Renova, CONCEDO às instituições do polo ativo (MP/MG, MP/ES, MPF, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU-CIF, AGE/MG, PGE/ES) prazo para que, querendo, se manifestem sobre os respectivos estudos e projetos executivos, inclusive formulem, se pertinentes, QUESITOS para ser respondidos pelo Perito Judicial, trazendo, ainda, as considerações de fato e de direito que entenderem pertinentes.	Deliberação 408 de 22/06/2020 discutida na reunião de 15/06/2020
1.2	Na sequência, caberá ao PERITO JUDICIAL o exame detalhado e aprofundado dos estudos, cronogramas e projetos executivos elaborados pela Fundação Renova e demais considerações apresentadas pelas instituições do polo ativo, elaborando, em seguida, LAUDO TÉCNICO PERICIAL pormenorizado, relatando a situação fática e administrativa de cada uma das localidades, respondendo aos quesitos formulados, e indicando ao juízo as providências que devem ser tomadas, a fim de que sejam efetivamente contempladas as melhorias dos sistemas de abastecimento de água (sistemas alternativos de captação, adução e melhoria das estações de tratamento de água) das localidades relacionadas no Item 1.	
2	Concedo às empresas réis (Fundação Renova) prazo para que informem a este juízo, de forma exaustiva e detalhada, prestando todos os esclarecimentos pertinentes, a RELAÇÃO das pessoas e localidades (cidades, distritos, bairros, povoados) que estejam, de alguma forma, sendo beneficiadas com o fornecimento de água mineral e/ou água potável por meio de caminhões pipa.	Deliberação 407 de 29/05/2020 discutida na reunião de 27/09/2020
2.1	Prestados os esclarecimentos pela Fundação Renova, CONCEDO às instituições do polo ativo (MP/MG, MP/ES, MPF, DPU, DPE/MG, DPE/ES, AGU-CIF, AGE/MG, PGE/ES) prazo para que, querendo, se manifestem sobre a respectiva Relação e condições de tratabilidade da água do Rio Doce, inclusive formulando, se pertinentes, QUESITOS para ser respondidos pelo Perito Judicial, trazendo, ainda, aos autos as considerações de fato e de direito que entenderem pertinentes.	Deliberação 407 de 29/05/2020 discutida na reunião de 27/09/2020
2.2	Na sequência, caberá ao PERITO JUDICIAL o exame detalhado e aprofundado da RELAÇÃO apresentada pela Fundação Renova e demais considerações apresentadas, vistoriando as localidades, casas e pessoas, elaborando, em seguida, LAUDO TÉCNICO PERICIAL pormenorizado, relatando a condição de tratabilidade da água do Rio Doce e a situação fática de cada uma das localidades beneficiadas, respondendo aos quesitos formulados, e indicando ao juízo as providências que devem ser tomadas quanto a eventual manutenção (ou não) do fornecimento de água mineral e/ou água potável por meio de caminhões pipa, tendo presente o indissociável nexos de causalidade com o rompimento da barragem de Fundão.	

3	Excluído	

Eixo prioritário 10 - Contratação das Assessorias Técnicas		
Entrega	Descrição	Deliberações
Eixo prioritário 11 - AÇÕES DE SAÚDE - FUNDO DE 150 MILHÕES		
Entrega	Descrição	Deliberações
	Abertura do Eixo prioritário 11	deliberação 470 de 07/12/2020
Eixo prioritário 12 - Proibição Pesca Bacia do Rio Doce		
Entrega	Descrição	Deliberações
	CONCEDO a ambas as partes (polo ativo e polo passivo), especialmente ao INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, o prazo máximo até 17 de agosto de 2020 para que, querendo, formulem QUESITOS ao Perito Judicial, assim como apresentem razões de fato e de direito sobre a questão versada na Portaria IEF nº 40/2017 (PROIBIÇÃO DA PESCA NA BACIA DO RIO DOCE EM MINAS GERAIS).	

Anexo 2 – Tabelas Deliberações do CIF de 2019 e 2020

Tabela -Deliberações do CIF de 2019		
Nº	Data	Assunto
262	26/02/2019	Aprovação do pedido de revisão de pleito do Município de Marilândia/ES, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, e ratificação de orientações técnicas expostas na Nota Técnica nº 32 da CT-SHQA.
263	26/02/2019	Aprovação das definições do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias.
264	27/02/2019	Aprovação do Parecer da CT-Saúde referente à Minuta de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira para realização dos estudos Epidemiológico e Toxicológico.
265	27/02/2019	Aprovação da Nota Técnica nº 16/2019 da CT-Saúde, com ressalvas ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Para Consumo Humano – PMQACH.
266	27/02/2019	Aprovação da Nota Técnica nº 17/2019 da CT-Saúde referente ao Plano de Contingência relativo à Situação dos Barramentos em Linhares/ES – Avenida Beira-Rio, Versão Janeiro de 2019.
267	27/02/2019	Tratativas para o início da Revisão Ordinária do TTAC, conforme Cláusula 203.
268	28/03/2019	Aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 33/2019 da CT-SHQA.
269	28/03/2019	Aprovação dos pleitos dos Municípios mineiros de São Domingos do Prata, Aimorés, Conselheiro Pena, Mariana, Resplendor, Itueta, Iapu e Fernandes Tourinho, conforme análise contida na Nota Técnica nº 34/2019 da CT-SHQA.
270	28/03/2019	Aprovação do Cronograma anual e do detalhamento da proposta técnica de escalonamento da recuperação ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em atendimento à Cláusula nº 161 do TTAC.
271	23/04/2019	Aprovação da definição do Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce.
272	23/04/2019	Aprovação da definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.
273	23/04/2019	Elaboração do Plano de Manejo de Rejeitos - Trechos 15, 16 e 17.
274	23/04/2019	Notificação da Fundação Renova, com cópia para as empresas mantenedoras, sobre o descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, aprovado pela Deliberação nº 86.
275	23/04/2019	Suspensão Temporária do Plano de Monitoramento Quali-Quantitativo das Águas do Rio Doce e seus Tributários em Função das Intervenções (PMQQVAI).
276	23/04/2019	Aprovação dos pleitos dos Municípios de Aimorés/MG, Santana do Paraíso/MG, Fernandes Tourinho/MG, Dionísio/MG e Raul Soares/MG, conforme análise conda na Nota técnica nº 36/2019 da CT-SHQA.

277	23/04/2019	Aprimoramento do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.
278	23/04/2019	Aprovação das recomendações condas na Nota Técnica nº 033/2019/CTOS-CIF e fixação de prazo para apresentação do escopo do Programa de Proteção Social pela Fundação Renova.
279	23/04/2019	Aprovação da execução integral do estabelecido na Nota Técnica nº 8/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, relava ao Plano de Trabalho do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental 1 elaborado pela Rede Rio Doce Mar – RRDM/FEST.
280	27/05/2019	Entrega da versão final do Estudo do Componente Quilombola (ECQ) e apresentação dos resultados dos Estudos Ambientais Complementares realizados em Degredo/ES, conforme Nota Técnica nº 01/2019/CT-IPCT/CIF.
281	27/05/2019	Aprovação com ressalvas do Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) e apresentação pela Fundação Renova da versão final, cronograma de execução e dos planos de ação e de negócios, conforme Nota Técnica nº 02/2019/CT-IPCT/CIF.
282	27/05/2019	Aprovação parcial do Relatório final do Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, previsto na Cláusula 164 do TTAC.
283	27/05/2019	Notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Cláusula 181 do TTAC e dá outras providências.
284	28/05/2019	Aprovação das Diretrizes Mínimas para Elaboração de Estudos na Região Deltaica do rio Doce e sua Planície Costeira, com o intuito de diagnosticar os impactos na região.
285	28/05/2019	Análise do estudo apresentado em atendimento ao Termo de Referência relativos às Lagoas Nova e Juparanã, no Estado do Espírito Santo, afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão.
286	28/05/2019	Indeferimento do recurso administrativo apresentado pela Fundação Renova para suspensão da multa diária estabelecida pela Deliberação CIF nº 195.
287	28/05/2019	Notifica a Fundação Renova sobre o descumprimento da Deliberação CIF nº 239/2018 e dá outras providências.
288	28/05/2019	Atualização do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce e apresentação de Relatório detalhado das ações do Programa, com prazos e custos.
289	28/05/2019	Aprovação da solicitação de revisão de pleito e do novo pleito do Município de Linhares/ES, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 40 da CT-SHQA.
290	28/05/2019	Aprovação dos pleitos dos Municípios de Rio Casca/MG e Fernandes Tourinho/MG, conforme Nota Técnica nº 41/2019 da CT-SHQA.
291	24/06/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 180/2018, referente ao ressarcimento do Município de Linhares/ES, pelos custos com o pagamento de aluguel social e outros benefícios sociais às pessoas atingidas pela enchente causada pelo barramento no rio Pequeno e lagoa Juparanã, nos termos da Nota Técnica nº 34/2019/CTOS-CIF.
292	24/06/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 234/2018, referente ao reconhecimento, cadastro e inclusão nos Programas previstos no TTAC dos artesãos impactados, nos termos da Nota Técnica nº 35/2019/CTOS-CIF.
293	24/06/2019	Aprova o documento “Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio doce”, encaminhado pela Fundação Renova por meio do Ofício OFI.NII.052019.6314-02, em atendimento à Cláusula 163 do TTAC.
294	25/06/2019	Indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela Samarco Mineração S/A contra a Notificação 21/2018-DCI/GABIN, referente à Multa aplicada pelo atraso no cumprimento da obrigação de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais de escolas impactadas, conforme disposto na Cláusula 93 do TTAC.
295	25/06/2019	Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4306-02 da Fundação Renova, referente ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC.
296	25/06/2019	Aprovação dos pleitos de resíduos sólidos dos Municípios de Barra Longa, Mariana, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Sem Peixe, localizados no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 43/2019 da CT-SHQA.
297	25/06/2019	Aprovação do pleito de resíduos sólidos do Município de Aimorés/MG, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 44/2019 da CT-SHQA.
298	25/06/2019	Determina a integração das equipes do PIM e do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais, para construção participativa do Programa de Indenização para a Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo, em Linhares/ES, conforme Nota Técnica nº 03/2019/CT-IPCT/CIF.
299	25/06/2019	Determina a inclusão imediata das 7 (sete) famílias Krenak no pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e nas demais ações previstas no âmbito do Acordo emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a Vale S/A, operacionalizado pela Fundação Renova, conforme Nota Técnica nº 05/2019/CT-IPCT/CIF.
300	25/06/2019	Determina a análise e pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial às comunidades de garimpeiros faiscaidores e de pescadores artesanais dos Municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e do Distrito de Chopotó, em Ponte Nova/MG, conforme Nota Técnica nº 04/2019/CT-IPCT.

301	25/06/2019	Aprova as Bases Mínimas para a elaboração do Relatório Semestral do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme Nota Técnica nº 22/2019 da CT-Saúde.
302	29/07/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento dos itens 2 e 3 da Deliberação CIF nº 267/2019, referente às tratativas para o início da Revisão Ordinária do TTAC, conforme Cláusula 203.
303	29/07/2019	Aprovação do Projeto de Digitalização da Rede de Rádio da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana/MG, em cumprimento a Cláusula 173 do TTAC.
304	30/07/2019	Aprovação do Plano de Manejo de Rejeitos no Trecho 8, no que diz respeito aos contextos relacionados aos depósitos de rejeitos intracalha.
305	30/07/2019	Aprovação integral da definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.
306	30/07/2019	Reformulação da definição do programa 35 e dos projetos conceituais do Centro de Informações Técnicas de Mariana e do Centro de Informações Técnicas de Governador Valadares, para que sejam efetuados ajustes definidos nas notas técnicas de números 015 e 016/2019/CT-PDCS/CIF e aprovação do conteúdo das notas técnicas de números 015 e 016/2019/CT-PDCS/CIF.
307	30/07/2019	Requisição de informações em ações de monitoramento – desatendimento.
308	30/07/2019	Análise e manifestação sobre a resposta da Fundação Renova referente à “Notificação nº 22/2018-DCI/GABIN” e proposta de diretrizes para acompanhamento do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água - Cláusula 171 do TTAC, com base na Nota Técnica nº 45 da CT-SHQA.
309	30/07/2019	Aprovação dos pleitos dos Municípios de São Domingos do Prata e Resplendor, e parcialmente o pleito de Belo Oriente conforme análise contida na Nota Técnica nº 46 da CT-SHQA.
310	30/07/2019	Apresenta o Plano de Amostragem para a Investigação Complementar da Análise de Água, Sedimentos e Material Inconsolidado no Complexo de Germano – Diques S3, S4, Nova Santarém e rio Gualaxo do Norte
311	26/08/2019	Referendo da designação da Suplência temporária da Presidência do CIF.
312	26/08/2019	Aprovação do Plano de Contingência para Estiagem das regiões de Linhares/ES e Patrimônio da Lagoa (Sooretama/ES), que atendeu às recomendações da Nota Técnica nº 24/2019 da CT-Saúde.
313	26/08/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 265, referente às solicitações de adequações ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, com base na Nota Técnica nº 16/2019 da CT-Saúde.
314	26/08/2019	Contratação do Gerenciador do Orçamento CIF.
315	27/08/2019	Diretrizes para definição do escopo e dos indicadores de quantidade e qualidade do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, com base na Nota Técnica nº 48 da CT-SHQA.
316	27/08/2019	Aprova a elaboração de Pré-Avaliação Técnica pela Fundação Renova acerca dos pleitos dos Municípios no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, conforme Nota Técnica nº 49 da CT-SHQA.
317	27/08/2019	Aprovação dos pleitos do Município de Governador Valadares/MG, conforme análise contida na Nota Técnica nº 50 da CT-SHQA.
318	27/08/2019	Aprova o Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce – 1ª Etapa, e estabelece prazo para assinatura de Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova, bem como diretrizes para determinação do cronograma de execução do Plano de Trabalho.
319	27/08/2019	Aprova o custeio provisório para participação dos atingidos nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas.
320	27/08/2019	Alteração da forma de operacionalização do Edital Doce no Espírito Santo.
321	27/08/2019	Aprovação do projeto no Município de Rio Doce/MG, para reparação das demandas de lazer relacionadas ao uso das águas, à luz da Cláusula 104, alínea "d", do TTAC.
322	23/09/2019	Alteração da Coordenação da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET).
323	23/09/2019	Aprovação parcial do Plano de Manejo de Rejeitos nos Trechos 10 e 11, relacionados aos contextos dos depósitos de rejeitos extracalha.
324	24/09/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Requisição 8 da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018.
325	24/09/2019	Aprovação do pleito de captação alternativa para o Distrito de Santo Antônio do Rio Doce, em Aimorés/MG, referente ao Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água.
326	24/09/2019	Aprovação das revisões dos pleitos dos municípios mineiros de Naque, Santana do Paraíso, Timóteo, São Pedro dos Ferros e Santa Cruz do Escalvado, conforme Nota Técnica nº 52 da CT-SHQA.
327	24/09/2019	Alterar as Deliberações do CIF nº 11/2016 e nº 61/2017 para ampliação do escopo de atuação da Operação Águas como instrumento de acompanhamento dos Programas acompanhados pela CT-FLOR.
328	24/09/2019	Projeto de geração de trabalho e renda a partir do Programa de Assistência aos Animais.
329	24/09/2019	Determinar à Fundação Renova o cumprimento do cronograma estabelecido em reunião intercâmaras referente à elaboração e entrega do Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água da comunidade de Degredo, em Linhares/ES, de acordo com a Nota Técnica Intercâmaras nº 01/2019/CT-IPCT/CT-SHQA/CT-Saúde/CIF.

330	24/09/2019	Notificação pelo descumprimento das Deliberações CIF nº 192/2018 e 278/2019.
331	21/10/2019	Aprova o Calendário CIF do ano de 2020 e altera o Regimento Interno do CIF.
332	21/10/2019	Determina que a Fundação Renova apresente escopo do Programa de Proteção Social (PPS) em conformidade com as conclusões da Nota Técnica nº 38/2019/CTOS.
333	21/10/2019	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 300/2019, do CIF, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº 06/2019/CT-IPCT/CIF.
334	21/10/2019	Aprova o pleito do Estado do Espírito Santo para complementação das ações realizadas pela Fundação Renova no âmbito dos Planos de contingência da Região de Linhares-ES.
335	22/10/2019	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 299/2019, do CIF, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº 07/2019/CT-IPCT/CIF.
336	22/10/2019	Aprovar parcialmente o Relatório final do Programa de monitoramento da ictiofauna do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à alínea “a” da cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).
337	22/10/2019	Aprovar parcialmente o Plano de Trabalho para avaliação do estado de conservação de espécies nativas da biota aquática da bacia do rio Doce – Atendimento à alínea “b” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).
338	22/10/2019	Aprova, com ressalvas, o documento de definição do Programa de Promoção da Inovação, previsto nas cláusulas 113 a 115 do TTAC.
339	22/10/2019	Continuidade do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos
340	22/10/2019	Aprovação do pleito do Município mineiro de Rio Casca, conforme análise contida na Nota Técnica nº 53 da CT-SHQA.
341	18/11/2019	Aprova diretrizes complementares para a definição do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, previsto nas cláusulas 124 a 128 do TTAC
342	18/11/2019	Estabelece prazo para adequações do documento de definição do Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios, previsto nas cláusulas 132 e 133 do TTAC
343	18/11/2019	Aprovação com ressalvas do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce.
344	18/11/2019	Determina a revisão do Programa 34 – Preparação para Emergências Ambientais.
345	18/11/2019	Notifica a Fundação Renova pelo não atendimento ao item 4 da Deliberação nº 285 de 28 de maio de 2019 e Deliberação 25, de 20 de setembro de 2016, em relação à análise de impactos socioambientais das opções de barramento (implantação e operação) nas Lagoas Juparanã e Nova, no Estado do Espírito Santo, afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão.
346	18/11/2019	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 277/2019, nos termos da Nota Técnica nº 41/2019/CTOS-CIF.
347	18/11/2019	Aprova o Plano de Trabalho do Sistema de Gestão de Dados gerados na Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade.
348	18/11/2019	Aprova parcialmente o Relatório Semestral de Resultados do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática elaborado pela Rede Rio Doce Mar, analisado no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade
349	18/11/2019	Aprova parcialmente os relatórios de identificação dos bens materiais e imateriais das comunidades e municípios que menciona, com cumprimento parcial da cláusula 96 do TTAC e seu parágrafo único.
350	18/11/2019	Aprovação dos pleitos dos Municípios mineiros de Sobralia, Pingo d’Água e Marliéria conforme análise contida na Nota Técnica nº56 da CT-SHQA.
351	16/12/2019	Altera redação do Art. 35 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, que trata da indicação da coordenação da Câmara Técnica Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.
352	16/12/2019	Aprovação dos encaminhamentos e recomendações ao Programa de Estímulo à Contratação de Fornecedores e Mão de Obra Locais registrados na Nota Técnica nº 73 da Câmara Técnica de Economia e Inovação.
353	16/12/2019	Aprovação dos encaminhamentos e recomendações ao Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica, registrados na Nota Técnica nº 74 da Câmara Técnica de Economia e Inovação.
354	16/12/2019	Determina o fornecimento de alimentação para animais nas propriedades rurais diretamente impactadas, previsto no Inciso “J” da Cláusula 125 do TTAC.
355	16/12/2019	Aprovar a solução para a distribuição de água para consumo humano na comunidade Degredo (Linhares/ES) como gastos compensatórios, conforme as considerações constantes na Nota Técnica Intercâmaras nº 02/2019 – CT-IPCT/CT-SHQA/CT-Saúde.
356	16/12/2019	Aplica penalidade à Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações nº 300/2019 e 333/2019, Notificação 18/2019 do CIF, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº 08/2019/CT-IPCT/CIF.
357	17/12/2019	Aprovar, com ressalvas, o “Programa de Preparação às Emergências Ambientais”, previsto na Cláusula 173 do TTAC, conforme a Nota Técnica CT-GRSA nº 27/2019 e documento “Programa de Preparação às Emergências Ambientais – Definição de Programa - FM-GPR-001 Rev. 01”.
358	17/12/2019	Adequação do Relatório final de investigação complementar e estudo ambiental de avaliação de riscos à saúde humana (metodologia USEPA) – Linhares/ES.

359	17/12/2019	Prorroga o prazo do custeio provisório para participação dos atingidos nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas.
360	17/12/2019	Aplicar penalidade à Fundação Renova pelo descumprimento das Deliberações nº299/2019 e 335/2019, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº 09/2019/CT-IPCT/CIF.
361	17/12/2019	Determina medidas para o cumprimento da Cláusula 165 do TTAC em Minas Gerais, até que os projetos submetidos ao Edital da Fapemig 10/2018 sejam efetivamente viabilizados.
362	17/12/2019	Notifica a Fundação Renova, com cópia para as empresas mantenedoras, pelo descumprimento da Deliberação nº 323, pela não entrega de documento em atendimento a Requisição 03 da Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2019.
363	17/12/2019	Solicita à Fundação Renova entrega de “Plano com medidas preventivas, em consideração às situações de risco já identificadas na área do município de Barra Longa/MG”, relativo ao “Gerenciamento de Áreas Contaminadas” do Programa de Manejo de Rejeitos, conforme Nota Técnica CT-GRSA nº 22/2019.
364	17/12/2019	Determina à Fundação Renova entrega da revisão do Programa de Manejo de Rejeitos, em complementação a Deliberação nº 246, conforme a Nota Técnica CT-GRSA nº 24/2019.
365	17/12/2019	Aprova o documento “Programa de Recuperação da Área de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas” (SEI nº 6464489), para atendimento às Cláusulas nº 161 e 162 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.
366	17/12/2019	Operacionalização do Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação Final de Resíduos Sólidos (PG-031).
367	17/12/2019	Análise dos pleitos dos municípios mineiros de Iapu e Periquito conforme análise contida na Nota Técnica nº58 da CT-SHQA.
368	17/12/2019	Aprovação, com ressalvas, do documento revisado “Definição do Programa – Etapa 3”, referente ao Programa Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, conforme a Nota Técnica nº 59, da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água.
369	26/12/2019	Estabelece, ad referendum, fluxograma de acompanhamento das entregas e cumprimento dos prazos acordados no âmbito da Decisão Judicial a qual definiu os eixos prioritários temáticos.

Tabela - Deliberações do CIF de 2020

Nº	Data	Assunto
370	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 1 do Eixo prioritário 1 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
371	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 3 do Eixo prioritário 1 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
372	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 15 do Eixo prioritário 1 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
373	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 7 do Eixo prioritário 2 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
374	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 5.2 do Eixo prioritário 2 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
375	21/01/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 2.1 do Eixo prioritário 6 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 2ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
376	06/02/2020	Aprovação, com ressalvas, do escopo do Programa de Informação para a População, conforme a Nota Técnica nº 20/2019, da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social.
377	06/02/2020	Aprovação, com ressalvas, do escopo do Programa de Promoção da Recuperação da Qualidade de Vida e do Turismo (PG 13).
378	06/02/2020	Solicita que todas as medidas propostas no Plano de Ações para o período chuvoso 2019/2020 sejam implementadas.

379	06/02/2020	Determina a reposição do estoque de coagulante e a substituição dos reservatórios da ETA IV para o município de Colatina/ES
380	06/02/2020	Aprova pleitos no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos" para o município de Dionísio/MG.
381	06/02/2020	Aprovação com Ressalvas do Plano de Amostragem e Análise de Água, Sedimento e Material Inconsolidado na Barragem de Nova Santarém, Diques S3 e S4, Córrego Mirandinha e Rio Gualaxo do Norte.
382	06/02/2020	Cientificar o juízo federal da 12ª Vara do descumprimento da Deliberação nº 354, e do Inciso "J" da cláusula 125 do TTAC
383	06/02/2020	Aprovação integral da Readequação da Revisão Bi-anual do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos.
384	06/02/2020	Determina a Fundação Renova adequação do Estudo Expedido da Mancha de Inundação da Cheia de 2016 no Rio Doce, conforme Notas Técnica CT-GRSA nº 21/2019 e 28/2019.
385	07/02/2020	Notifica a Fundação Renova e reprova, nos termos da Nota Técnica nº 01/2020 - CTBIO/DIBIO/ICMBio, as complementações do Relatório final em Atendimento à alínea "a" da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, pelo descumprimento da Cláusula 164 do TTAC, e das Deliberações CIF nº 282/2019 e nº 336/2019.
386	07/02/2020	Delibera pela aprovação da Estruturação do Hospital Regional no município de Governador Valadares, de cunho compensatório, conforme detalhado no ofício SEPLAG/RAM nº 1/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce/MG.
387	07/02/2020	Aprova o pleito de implantação do Distrito Industrial em Rio Doce, no escopo do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo a Indústria, como medida compensatória, conforme detalhado no ofício SEPLAG/RAM nº 1/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce/MG.
388	07/02/2020	Aprova o pleito de implantação da estrada que compreende a MG 760, trecho Entr.BR/262 - Entr. São José do Goiabal - Cava Grande, conforme Nota Técnica DEER/DG/AIGI nº 02/2019, bem como sua inclusão no escopo do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo a Indústria, de caráter compensatório, conforme detalhado no ofício SEPLAG/RAM nº 1/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce/MG.
389	07/02/2020	Delibera revisão de ofício nas Cláusulas 144 e 184 do TTAC, consoante parecer n. 008/2019/NMAF/SAP/PFMG/PGF/AGU e aprova projeto de Residência em Gestão Pública do Rio Doce, conforme diretrizes do ofício SEPLAG/RAM nº 1/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce/MG.
390	07/02/2020	Determina a elaboração Programa Compensatório na Área da Educação pela Fundação Renova, conforme diretrizes das Notas Técnicas nº 19/2018/CT-ECLET e nº 32/2020/CT-ECLET.
391	07/02/2020	Alteração do Regimento Interno do Comitê Interfederativo – CIF e revogação da Deliberação CIF nº 214/2018.
392	07/02/2020	Imediato acionamento das ações de contingência previstas no Plano de Ações para períodos chuvosos referentes à identificação de áreas com acúmulo de peixes mortos.
393	26/03/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 02 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
394	26/03/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 10 do Eixo prioritário 1 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
395	26/03/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 4 (i) do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
396	13/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 01 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
397	13/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 15 do Eixo prioritário 01.

398	17/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 5.2 do Eixo prioritário 02 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
399	13/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 3 do Eixo prioritário 02 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
400	13/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 11 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
401	13/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 09 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
402	29/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 2 do Eixo prioritário 08 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
403	29/04/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 14 do Eixo prioritário 02 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
404	27/05/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 03 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
405	27/05/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 9.1 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
406	27/05/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 4(i) do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
407	27/05/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 2 do Eixo Prioritário 9 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais, em atendimento à Entrega 2.1 do Eixo Prioritário 9.
408	15/06/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados em juízo sobre a Entrega 1 do Eixo Prioritário 09, em atendimento ao Item 1.1.
409	25/06/2020	Aprova, ad referendum, a Nota Técnica nº 60 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários, referente à Análise do Programa de Garantia de Controle de Qualidade – QA/QC.
410	25/06/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados em juízo sobre a Entrega 3(i) do Eixo prioritário 08.
411	30/06/2020	Convoca e estabelece procedimentos, ad referendum para a realização da 46ª Reunião Ordinária do CIF em ambiente virtual devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19.
412	10/07/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 11.1 do Eixo prioritário 01, parte da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
413	30/07/2020	Altera o Regimento Interno do CIF e prevê diretrizes para a realização de reuniões em ambiente virtual.
414	30/07/2020	Aprova o novo Calendário CIF do ano de 2020.
415	30/07/2020	Aprovar o Orçamento do Sistema CIF para o ano de 2020.
416	30/07/2020	Rejeita a ação “Equipes Dedicadas” da Fundação Renova como parte do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.
417	30/07/2020	Prorrogação do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial, conforme parágrafo único da Cláusula 140 do TTAC.
418	30/07/2020	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Cláusula nº 203, do TTAC, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº Nº 2/2020/DCI/GABIN E NOTA TÉCNICA Nº 5/2020/DCI/GABIN.

419	31/07/2020	Aprovar o Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestre afetadas pelo rompimento da Barragem do Fundão (Relatório Consolidado de Elaboração e Sumário Executivo), em atendimento ao parágrafo primeiro da Cláusula 168 do TTAC.
420	31/07/2020	Aprova, com ressalvas e recomendações, o Escopo do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PAFE).
421	31/07/2020	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 334, que aprovou o pleito do Estado do Espírito Santo para complementação das ações realizadas pela Fundação Renova no âmbito dos Planos de contingência da Região de Linhares-ES, considerando o teto de R\$2.500.000,00.
422	31/07/2020	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento do prazo para entrega da versão final do Plano de Ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno – Linhares, Sooretama e Rio Bananal, estabelecido na Deliberação CIF nº 167, nos termos da Nota Técnica nº 45/2020/CTOS-CIF.
423	31/07/2020	Aprovar as premissas e diretrizes técnicas para orientar a política indenizatória para a Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo (Linhares/ES), conforme Nota Técnica nº 34/2020 – CT-IPCT.
424	31/07/2020	Aprova pleitos dos municípios de Alpercata, Santana do Paraíso, Timóteo e Barra Longa e reprova pleitos do município de Barra Longa, no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".
425	24/08/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre as Entregas 07 e 08 do Eixo prioritário 01 da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019 pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
426	24/08/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 12 do Eixo prioritário 01 definido pela Decisão Judicial da 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
427	24/08/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados em juízo sobre a Entrega 3(ii) do Eixo prioritário 08.
428	28/08/2020	Proposta de pagamento dos gastos extraordinários já levantados pelos Órgãos Públicos estaduais e federais e já encaminhados pela CT-EI à Fundação Renova.
429	28/08/2020	Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Cláusula nº 203, do TTAC, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº NOTA TÉCNICA Nº 6/2020/DCI/GABIN .
430	28/08/2020	Delibera sobre a entrega do Projeto Básico da solução definitiva/sistema de abastecimento de água potável para a comunidade de Degredo, em Linhares/ES a este Comitê, no prazo de 75 dias a contar da aprovação formal do SAAE de Linhares/ES.
431	28/08/2020	Aprovação das diretrizes mínimas para execução da revisão do Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 13 e 14, conforme a Nota Técnica nº 13/2020.
432	28/08/2020	Programa de Garantia de Controle de Qualidade – QA/QC – Relatórios de consistência mensal dos dados físicos e químicos (novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020), e relatório de consistência trimestral dos dados biológicos, ecotoxicológicos e MPS (agosto, setembro e outubro/2019) .
433	16/09/2020	Valida o encerramento do Projeto de Plano Emergencial, do Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado – MG, proposto pela Nota Técnica nº 04/2020/CTFLOR/GABIN, relativo à Cláusula nº 158 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta
434	17/09/2020	Aprova o Plano de ação em saúde de Belo Oriente, em acordo com a Nota Técnica CT-Saúde 30/2020.
435	17/09/2020	Aprova o Plano de Ação em saúde do município de Rio Doce.
436	17/09/2020	Aprova o Plano de ação em saúde do município de Mariana/MG.
437	17/09/2020	Estabelece prazos para que a Fundação Renova cumpra etapas necessárias à implantação do Centro de Informações para a População - Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1 do TTAC, conforme Nota Técnica nº 23/2020 da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social.
438	18/09/2020	Envio das análises técnicas dos relatórios de avaliação do potencial de reações químicas do contato das águas do rio Doce com as águas das lagoas Nova e Juparanã e do estudo de viabilidade socioambiental ao âmbito judicial .
439	18/09/2020	Análise dos indicadores e projetos não validados no âmbito do Programa de Preparação às Emergências Ambientais – PG 34.

440	18/09/2020	Aprovação das conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2020 relava às ações de recuperação ambiental nos Trechos 1 a 4 do Plano de Manejo de Rejeitos.
441	18/09/2020	Realiza revisão de ofício na Cláusula 171 do TTAC e delibera sobre o pleito de substituição da solução de captação alternava para o município de Alpercata/MG no âmbito do Programa de Melhoria dos Sistemas de abastecimento de Água.
442	18/09/2020	Aprova pleito do CONDOESTE, apresenta análise de pleito do município de Baixo Guandu e reprova pleito do município de Tumiringa no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Desnação de Resíduos Sólidos".
443	18/09/2020	"Realiza revisão de ofício na Cláusula 171 do TTAC e delibera sobre o pleito de substituição da solução de captação alternava para o município de Alpercata/MG no âmbito do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água. "
444	18/09/2020	Aprovação das conclusões das Notas Técnicas nº 65 e 67 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo de Água e Sedimento - PMQQS .
445	18/09/2020	Determinar a continuação do abastecimento de água potável na Terra Indígena Comboios, até que a qualidade da água esteja adequada para consumo ou até que o sistema de abastecimento de água, ora em projeto, esteja implantado e em funcionamento e a proposição de monitoramento da qualidade ambiental nas Terras Indígenas do Espírito Santo (Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios) pela Fundação Renova, a ser incorporado nos programas existentes no TTAC
446	22/09/2020	Altera, ad referendum, a redação dos Art. 25 e 32 do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, que tratam da indicação da coordenação da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental e da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social.
447	22/10/2020	Determina a não interrupção dos estudos do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, da Área Ambiental I, na Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC.
448	22/10/2020	Análise do Orçamento para o ano de 2020
449	22/10/2020	APROVAR, nos termos da Nota Técnica nº 12/2020/CTBIO/DIBIO/ICMBio, o "Relatório Anual da Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora Terrestre na Bacia do Rio Doce, MG/ES" - FR.2020.0662 - Atendimento à Cláusula 168 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e 13/08/2020 SEL/ICMBio - 7464764 - Nota Técnica considerar cumprida a etapa de avaliação ecológica rápida.
450	22/10/2020	Aprovar o Relatório Anual (2018/2019) do "Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, da Área Ambiental I, na Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.
451	22/10/2020	Aprova o Calendário CIF do ano de 2021.
452	23/10/2020	Analisa os pedidos de impugnação feitos pela Fundação Renova em relação às Deliberações CIF 417, 420, 434, 435 e 436 e 445 e aplica sanção.
453	23/10/2020	Aprovação da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2020, que avaliou o Plano de Trabalho do Estudo de Mancha de Inundação entre a UHE Risoleta Neves e a foz do rio Doce, compreendendo os trechos 13 ao 16 do Plano de Manejo de Rejeitos.
454	23/10/2020	Reavaliação técnica da metodologia apresentada pela Deliberação CIF 287/2019 emitida em razão do descumprimento à Deliberação CIF Nº 239 1-C/2018.
455	23/10/2020	Aprovação da publicização da Plataforma Online para Divulgação dos dados gerados no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático (PMQQS).
456	29/10/2020	Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 10.1 do Eixo prioritário 02 da Decisão Judicial expedida pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.
457	02/12/2020	Análise e Manifestação acerca do cancelamento pela Fundação Renova de 143 Auxílios do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (PAFE), ocorrido em outubro de 2019.
458	02/12/2020	Aprovação com ressalvas da Revisão Bianual do PMQQS entregue em atendimento à Deliberação n.º383/2020
459	03/12/2020	Aprovação da Nota Técnica CT-GRSA nº 26/2020, que avaliou o Relatório Técnico Consolidado – Resultados da 1ª e 2ª Campanhas da Região Deltaica, em atendimento parcial as deliberações 165 e 284.
460	03/12/2020	Aprovação do escopo do "Programa de Preparação para as Emergências Ambientais".

461	03/12/2020	Aprovar as complementações do Relatório final em Atendimento à alínea “a” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-BIO/CIF.
462	03/12/2020	Inclusão do município de Governador Valadares como polo turístico de desenvolvimento, juntamente com Marliéria (Parque Estadual do Rio Doce), Mariana e Foz/ES, por meio da criação do Polo Médio Rio Doce, em substituição ao Polo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) no Programa da Promoção da Qualidade de Vida e do Turismo.
463	04/12/2020	Aprova o projeto “Casa do Empreendedor” no município de Mariana/MG com recursos compensatórios
464	04/12/2020	Aprova alterações nos anexos da Deliberação CIF nº 421, que listam os equipamentos a serem entregues pela Fundação Renova à Defesa Civil Estadual e às Defesas Cíveis Municipais de Linhares e Sooretama, no âmbito dos Planos de contingência da região de Linhares-ES, considerando o teto de R\$2.500.000,00 em recursos compensatórios; e define prazos para entrega dos equipamentos aos órgãos de destino.
465	04/12/2020	Determina fluxo operacional do CIF para 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC.
466	04/12/2020	Registra e informa ao Juízo da 12ª Vara a recusa de apresentação de informações sobre a execução dos programas do TTAC por parte da Fundação Renova.
467	04/12/2020	Indeferimento do Recurso Administrativo da Samarco Mineração S.A. contra imposição de multa à Fundação Renova por descumprimento das Deliberações do CIF nº 299/2019, 335/2019 e 360/2019, e das Notificação nº 19/2019- CIF/GABIN e 23/2019-CIF/GABIN.
468	04/12/2020	Indeferimento do Recurso Administrativo da Samarco Mineração S.A. contra imposição de multa à Fundação Renova por descumprimento das Deliberações do CIF nº 300/2019, 333/2019 e 356/2019, e da Notificação nº 22/2019- CIF/GABIN.
469	07/12/2020	Avaliação do Projeto Piloto Pescador de Fato.
470	07/12/2020	Aprova a alocação de recursos disponíveis em fundo judicial instituído pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte para investimento na saúde pública municipal, para: compra de equipamentos para o Hospital Regional de Governador Valadares; implantação do Samu Regional Leste do Sul; construção de UPA's, em Linhares e Colatina; construção de Hospital no município de Baixo Guandu; aquisição de equipamentos e ambulâncias para municípios do ES.
471	07/12/2020	Aprova o Projeto de Implantação de Base Integrada de Segurança Pública no município de Mariana/MG no âmbito do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais, cláusula 173 do TTAC.
472	07/12/2020	Aprova o Projeto do Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, no âmbito da Cláusula 182 do TTAC e estabelece prazo para assinatura de Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova.
473	07/12/2020	Reprova o relatório consolidado denominado de Análises Ambientais e o Nexos Causais com o Rompimento da Barragem de Fundão nos Estudos Elaborados que Abrangem a Região de Novas Áreas.

Anexo 3 - Tabelas Encaminhamentos das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Reunião	Nº	Assunto	Responsável
34	1	A SECEX redigirá minuta de Moção de solidariedade às vítimas de Brumadinho e encaminhará aos membros do CIF para sugestões e aprovação para divulgação no site	SECEX
34	2	A SECEX, em reiteração ao Encaminhamento E32-10, solicitará o envio do levantamento total dos gastos extraordinários dos órgãos públicos que ainda não enviaram a documentação pertinente, bem como encaminhará todos os documentos recebidos para análise e consolidação pela CTEI.	SECEX
34	3	A CTEI analisará a possibilidade de ressarcimento de gastos públicos extraordinários por omissão da Fundação Renova. Caso necessário, a SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF sobre o tema	CT-EI
34	4	A SECEX e a IAJ/CIF, em conjunto com as Defensorias Públicas, Ministérios Públicos e Advocacias Públicas, articularão a definição do procedimento administrativo	SECEX, IAJ/CIF

		adequado, no âmbito do Sistema CIF, para unificação da defesa judicial do CIF.	
34	5	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à interpretação da Cláusula 161 do TTAC, se aplicável somente às APPs ou não, e encaminhará a Nota Técnica a ser elaborada pela CT-FLOR, contendo a análise técnica e o histórico do andamento do Programa	SECEX
34	6	A CT-SHQA elaborará nova sugestão de redação para ser deliberado, o qual será reapresentado no dia seguinte.	CT-SHQA
34	7	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à interpretação da Cláusula 171 do TTAC, para elucidação se o rol de localidades previstas nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula 171 do TTAC possui natureza taxativa ou exemplificativa	SECEX
34	8	A CTEI analisará a situação dos demais Municípios e Distritos previstos na Deliberação nº 58, para inclusão no Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias, no prazo de 60 dias	CT-EI
34	9	A Fundação Renova deverá apresentar à CTEI toda a documentação comprobatória relativa ao ressarcimento dos Municípios, inclusive dos sete casos tratados em ACPs no Judiciário.	Fundação
34	10	O termo inicial da multa fixada pela Deliberação nº 254 foi reconhecido pelos membros do CIF, por unanimidade.	
34	11	A Fundação Renova deverá enviar ao CIF o detalhamento dos valores gastos com medidas compensatórias, bem como os dispêndios com o PMQQS, até o dia 1º de março.	Fundação
34	12	A SECEX encaminhará a planilha do orçamento detalhado via e-mail aos membros do CIF e coordenadores de CTs.	SECEX
34	13	O CIF oficiará a Fundação Renova para prestar esclarecimentos sobre a contratação da consultoria BMJ.	CIF
34	14	As Câmaras Técnicas deverão enviar as suas considerações oficiais sobre o orçamento da Fundação até o dia 18 de março, prazo final para manifestação sobre os itens de pauta da próxima reunião do CIF.	CT's
34	15	A Fundação Renova deverá enviar informações à CTOS acerca da situação dos 15 pescadores de Sooretama e Linhares que ainda não foram cadastrados, até o dia 1º de março.	Fundação
34	16	A Fundação Renova deverá apresentar à CT-GRSA proposta inicial de expansão do Programa de Preparação para as Emergências Ambientais, para que Município de Linhares seja contemplado nas ações previstas na Cláusula 173 do TTAC, até o dia 08 de março.	Fundação, CT-GRSA
34	17	A Fundação Renova deverá contactar a Prefeitura de Sooretama para agendamento de reunião para solucionar os problemas de esgotamento sanitário e os danos causados às estruturas das casas próximas a lagoa Juparanã, até o dia 08 de março	Fundação
34	18	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 212.	CIF
34	19	A Fundação Renova deverá disponibilizar todas as Atas do Conselho Curador, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, conforme estabelecido no TAC-Gov, até o dia 8 de março de 2019.	Fundação
34	20	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 252	CIF
34	21	O CIF oficiará a Fundação Renova para atualização de informações da FLACSO, como gerenciador CIF.	CIF
35	1	A SECEX encaminhará ofício-circular para os membros do CIF e das Câmaras Técnicas solicitando indicações de membros titulares e suplentes para os Conselhos da Fundação Renova, no prazo de 15 dias.	SECEX

36	2	A SECEX encaminhará a apresentação da EY para os membros do CIF e das CTs.	SECEX
35	3	A Auditoria EY deverá comunicar às Câmaras Técnicas as pendências e demais entraves relativos aos Programas e indicadores.	EY
35	4	A Auditoria Price waterhouse of Coopers deverá apresentar, na próxima reunião do CIF, o trabalho realizado de análise do balanço contábil-financeira dos últimos anos da Fundação Renova.	PwC
35	5	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao recurso da Samarco contra à Deliberação nº 238.	SECEX
35	6	A SECEX/MG articulará as indicações de membros para a CT-INFRA, principalmente para a coordenação titular da CT.	CT-INFRA
35	7	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF, em regime de urgência, para a definição da natureza jurídica e adesão do acordo ao TTAC e ao TAC-Gov, incluindo-se os outros questionamentos levantados, bem como a análise da sugestão de deliberação formulada pela CT-ECLET.	CT-ECLET
35	8	O CIF oficiará a Fundação Renova para manifestação acerca do cumprimento da Notificação CIF nº 24/2018, quanto ao ano letivo de 2019.	CIF
35	9	Após a oitiva dos Municípios, a CTEI elaborará Nota Técnica específica sobre as tratativas relacionadas ao termo de quitação, com conclusão sobre o ressarcimento dos gastos municipais, para posterior consulta jurídica à IAJ acerca do tema	CT-EI
35	10	A CT-SHQA analisará a possibilidade de atendimento de pleitos de Municípios não consorciados para destinação de resíduos sólidos, ouvida a Fundação Renova	CT-SHQA
35	11	Em atenção ao item 2 das Deliberações nº 268 e nº 269, a SECEX enviará ofício-circular para todos os Municípios com as Notas Técnicas nº 33 e nº 34 da CT-SHQA	SECEX
35	12	A CT-Saúde analisará o recurso apresentado pela Fundação Renova referente à Notificação nº 2/2019 para subsidiar posterior manifestação do CIF.	CT-SAUDE
35	13	A Fundação Renova deverá iniciar as ações incontroversas do Plano de Ação em Saúde do Município de Barra Longa/MG, considerando a Deliberação nº 252, a Nota Técnica nº 19 e o Ofício da CT-Saúde, bem como encaminhar informações periódicas atualizadas acerca do cumprimento do Plano.	CT-SAUDE
35	14	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao cumprimento do prazo fixado na Notificação CIF nº 01/2019.	SECEX
35	15	A CT-BIO deverá analisar o recurso apresentado pela Renova contra a Notificação CIF nº 01/2019.	CT-BIO
35	16	a SECEX encaminhará a apresentação da Fundação Renova para os membros do CIF.	SECEX
35	17	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento do Encaminhamento E34-15, caso não sejam apresentados informações e esclarecimentos sobre o cadastramento dos 15 pescadores de Linhares/ES e Sooretama/ES na próxima reunião da CTOS.	CIF
35	18	A SECEX encaminhará o Ofício do MPMG referente ao Programa de Proteção dos Animais para a Fundação Renova, para apreciação e manifestação sobre a inclusão da proposta nas análises relacionadas à Revisão Ordinária do TTAC.	SECEX
36	1	O MPF solicitará prorrogação de prazo ao Ministério Público de Fundações para resposta ao Ofício relativo às indicações do CIF para os Conselhos Curador e Consultivo da Fundação Renova	MPF
36	2	As Notas Técnicas, minutas de deliberação e demais documentos sugeridos para serem pautados nas reuniões do CIF deverão ser enviados pelos interessados à SECEX com cinco dias úteis de antecedência à data prevista para publicação da pauta, conforme calendário federal. Esta regra passará a vigorar a partir da 38ª Reunião Ordinária do CIF, prevista para junho deste ano	SECEX

36	3	A CT-SHQA oficiará a Prefeitura de Resplendor/MG para manifestação acerca da alternativa de captação de água no Município.	CT-SHQA
36	4	O CIF oficiará a Prefeitura de Resplendor/MG para liberação da estação de monitoramento no Município, onde ocorre a coleta de água e sedimento no âmbito do PMQQS.	CT-SHQA
36	5	A realização dos estudos solicitados pela CTSHQA foi autorizada pelo CIF.	CT-SHQA
36	6	Será realizada reunião extraordinária do GTPesca no mês de maio deste ano	GT-PESCA
36	7	O CIF solicitará reunião com os órgãos competentes envolvidos com a atividade pesqueira no rio Doce, após a retificação da NT nº 33 do GTA-PMQQS.	CIF, GT-PESCA
36	8	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao objeto da Nota Técnica CT-GRSA nº 02/2019. Posteriormente será solicitada análise da Auditoria Price acerca do tema, caso pertinente.	SECEX
36	9	Será realizada reunião do GTA-PMQQS para discussão do prazo para entrega do relatório para validação de dados a serem apresentados no final do ano	GTA-PMQQS
36	10	A SECEX oficiará a Fundação Renova para que as correções exaradas na NT nº 30/GTA-PMQQS, com relação ao procedimento de coleta e análise, sejam implementadas pela Fundação e suas contratadas.	SECEX
36	11	As Câmaras Técnicas deverão instruir toda a documentação necessária para elaboração de Nota Técnica intercâmaras pelo GAT/CIF, com posterior remessa à IAJ/CIF.	GAT/CIF
36	12	A CT-SHQA, com participação com o GTA-Abastecimento, elaborará minuta de Revisão Extraordinária sobre o projeto alternativo de abastecimento de água proposto pela SAAD Aimorés/MG para o Distrito de Santo Antônio do Rio Doce, para as devidas tratativas junto à Fundação Renova.	CT-SHQA
36	13	A CTSHQA elaborará minuta de Revisão Extraordinária para os casos dos Municípios de Mariana/MG e Conselheiro Pena/MG, para tratativas junto à Fundação Renova.	CT-SHQA
37	1	Na parte aberta da reunião será apresentada minuta de deliberação para notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 267 e concessão de novo prazo para apresentação dos documentos requisitados, sob pena de multa.	GAT/CIF
37	2	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à definição do formato e do fluxo administrativo para formalização da representação dos atingidos nas CTs do CIF, considerando os critérios definidos no TAC-Gov.	GAT/CIF
37	3	A SECEX enviará a NT da SEMAD à CTEI para análise do documento, consolidação dos gastos e compatibilização com os levantamentos elaborados pelos órgãos públicos dos Governos Federal e do ES, prosseguindo com as tratativas junto à Fundação Renova para que os respectivos ressarcimentos sejam efetivados, conforme preconizado no TTAC.	SEMAD
37	4	A SECEX oficiará a SEGOV para manifestação acerca da continuidade da coordenação da CT-IPCT	SECEX, CT-IPCT
37	5	Os documentos relativos às análises do Relatório Anual e do Orçamento de 2019 da Fundação Renova, bem como da proposta de Revisão Ordinária do TTAC, serão pautados na próxima reunião do CIF.	GAT/CIF
37	6	A SECEX oficiará a Fundação Renova encaminhando toda a documentação elaborada na reunião intercâmaras e demais documentos relacionados pelo GAT sobre os temas tratados neste item, conferindo prazo superior ao estabelecido no TAC-Gov para manifestação da Renova quanto aos itens pautados, após a ciência formal e a devida análise.	GAT/CIF
37	7	A Fundação Renova realizará a apuração da denúncia rela.va às cercas e apresentará resposta na próxima reunião do CIF.	Fundação
37	8	A CTOS sintetizará as manifestações dos atingidos e encaminhará o trecho da gravação para resposta formal da Fundação Renova acerca das denúncias, no prazo de 30 dias. Após a manifestação da Fundação Renova, a CTOS deverá	CT-PDCS

		adotar as providências necessárias junto ao CIF e às CTs pertinentes.	
37	9	A SECEX encaminhará o Parecer da IAJ com considerações sobre as competências do CIF para ciência das Câmaras Técnicas	SECEX
37	10	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à possibilidade de consolidação e cobrança da penalidade de multa diária prevista no TTAC.	SECEX
37	11	A SECEX elaborará um levantamento atual dos valores de todas as multas aplicadas à Fundação Renova pelo CIF.	SECEX
37	12	A CT-ECLET avaliará o Parecer elaborado pela IAJ/CIF acerca da educação em tempo integral em Mariana, com proposições de encaminhamentos pertinentes.	CT-ECLET
37	13	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente aos efeitos da decisão judicial rela.va à determinação do fornecimento de água para consumo humano à CRQ de Degredo.	SECEX
37	14	A Fundação Renova procederá o repasse dos recursos para ressarcimento de Cola.na/ES conforme recomendado na NT nº 39 da CT-SHQA, após a análise e aprovação da documentação do Município pelo BANDES, conforme fluxograma definido pelo CIF.	CT-SHQA
37	15	A Fundação Renova deverá elaborar e distribuir para os Municípios uma cartilha explicativa sobre a forma de atuação de cada entidade no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme solicitado pela CT-SHQA.	CT-SHQA
37	16	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao custeio dos atingidos, solicitando manifestação sobre a documentação até a próxima reunião do CIF.	SECEX
38	1	Aprovados os formulários de solicitação e retificação de itens de Pauta e o novo modelo de Ara do CIF.	SECEX
38	2	A SECEX providenciará envio de Ofício ao Ministério da Economia, com a solicitação de criação do SEI específico para o CIF	SECEX
38	3	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao processo de Revisão Ordinária do TTAC.	GAT/CIF
38	4	O GAT e a SECEX organizarão reunião geral para início das tratativas e análises relativas à Revisão Ordinária, em Belo Horizonte. Data sugerida: 23 e 24/07/2019.	GAT/CIF
38	5	A coordenação da CT-PDCS compilará as manifestações das pessoas atingidas e enviará à Fundação Renova para providências e respostas.	CT-PDCS
38	6	A Fundação Renova deverá apresentar o detalhamento do modelo atual de custeio dos atingidos à CT-PDCS, incluído no âmbito do Programa de Participação Social acompanhado pela CT.	CT-PDCS
38	7	A CT-PDCS deverá revisar a minuta de deliberação, considerando a forma de custeio apresentada pela Fundação Renova.	CT-PDCS
38	8	A proposta encaminhada pelo GAT, inclusive para no3ficação da Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 267, não foi objeto de votação para que seja propiciada maior discussão do tema entre os interessados. O assunto será pautado na próxima reunião do CIF, acompanhado da documentação correlata, com fixação de novos prazos.	GAT/CIF
38	9	A Fundação Renova deverá enviar os dados de monitoramento anteriores ao PMQACH de forma separada do relatório semestral.	CT-SAUDE
38	10	O descumprimento da Deliberação nº 265 será tratado novamente na próxima reunião do CIF.	CT-SAUDE
39	1	Na abertura da reunião no período da tarde será tratada com a Renova a motivação da negativa total de custeio aos atingidos para participação na presente reunião, com comunicação formal acerca da Notificação da Fundação para apresentação de justificativas pelo não custeio dos atingidos, bem como para manifestação relativa à mudança de posicionamento assumido na última reunião do CIF	SECEX

39	2	A SECEX enviará aos membros do CIF e coordenadores de CTs a minuta final do Termo de Parceria entre a Fundação Renova e a FLACSO para contratação do Gerenciador CIF.	SECEX
39	3	Após o retorno da consulta jurídica à IAJ e a análise das eventuais colaborações oriundas do encaminhamento anterior, o Termo de Parceria entre a Fundação Renova e a FLACSO será firmado pela Presidência do CIF, a ser referendado pelos membros do Comitê na próxima reunião.	SECEX
39	4	Devolutiva do Ofício nº01/2019/DRONG/SEAS/SEGOV/PR, Para retificação ou ratificação do teor por parte da SEGOV.	SEGOV
39	5	O CIF oficiará a Fundação Renova solicitando as Atas das reuniões do Conselho Curador, acompanhadas dos documentos e anexos correlatos, bem como as eventuais alterações estatutárias	SEGOV
39	6	A Nota Técnica nº 34/2019/GTA-PMQQS, com a análise da apresentação do Relatório Trimestral Simplificado do PMQQS, referente ao período de agosto a outubro de 2018, será submetida à votação como item extra pauta da CT-SHQA, para publicação no site do CIF e da Fundação Renova, após eventual aprovação	CT-SHQA
39	7	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente à aplicação de penalidade pelo descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, estabelecido na Deliberação nº 86, considerando os Ofícios SEMAD/CT-REJEITOS nº 62/2019 e NII.062019.6846-15 da Fundação Renova.	SECEX
39	8	O GAT encaminhará o novo Relatório Anual da Renova para as CTs verificarem se as considerações e correções propostas foram acatas pela Fundação.	GAT/CIF
39	9	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente aos procedimentos de cobrança judicial dos valores devidos pelas mineradoras em razão do inadimplemento da multa fixada na Deliberação nº 238, pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC	CT-ECLET
39	10	Será realizada Reunião Extraordinária do GT-Água, com a participação da Fundação Renova, para tratativas sobre o Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano.	CT-SAUDE
40	1	A coordenação da CT-PDCS deverá compilar as manifestações dos atingidos, as quais serão remetidas para manifestação da Fundação Renova.	CT-PDCS
40	2	A proposta apresentada pela CT-IPCT de notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 300 será apreciada na parte aberta da reunião, e poderá ser incluída como item extra, considerando-se prazo de resposta diferenciado caso seja pautada para aproxima reunião do CIF.	CT-IPCT
40	3	A SECEX enviará nova planilha do Orçamento 2020 para os coordenadores das CTs preencherem com justificativas técnicas até o dia 01/10/19 para que a SECEX envie para Fundação Renova até o dia 02/10/2019.	SECEX
40	4	Enviar Ofício à Fundação Renova com questionamentos referentes às requisições expedidas anteriormente no âmbito das NTs sobre o PMR	CT-GRSA
40	5	E41-4.1 - Oficializar a Fundação Renova para que informe a situação dos repasses dos recursos para os bancos e Municípios da forma como foi definida na Revisão Extraordinária 2. E41-4.2 Oficializar o BDMG e BANDES para justificava do prazo de análise dos projetos, capacidade operacional para tal e o status do recebimento dos valores	CT-SHQA
40	6	Oficializar a Fundação Renova para que apresente, no prazo de 15 dias, o orçamento detalhado do Programa de Recuperação de 40.000 ha de áreas de APP e áreas de recarga	CT-FLOR
40	7	As condições de dispêndio e metodologia de execução do gerenciamento do Fórum dos Prefeitos deverão ser enviadas	CT-EI

		para análise da CT-EI, a qual fundamentará posterior deliberação no CIF	
41	1	A proposta apresentada pela CT-IPCT de notificação da Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 300 será apreciada na parte aberta da reunião, e poderá ser incluída como item extra, considerando-se prazo de resposta diferenciado caso seja pautada para aproxima reunião do CIF.	CT-IPCT
41	2	A SECEX enviará nova planilha do Orçamento 2020 para os coordenadores das CTs preencherem com justificativas técnicas até o dia 01/10/19 para que a SECEX envie para Fundação Renova até o dia 02/10/2019.	SECEX
41	3	Enviar Ofício à Fundação Renova com questionamentos referentes às requisições expedidas anteriormente no âmbito das NTs sobre o PMR, emitidas pela CT-GRSA	CT-GRSA
41	4	E41-4.1 - Oficializar a Fundação Renova para que informe a situação dos repasses dos recursos para os bancos e Municípios da forma como foi definida na Revisão Extraordinária 2. E41-4.2 Oficializar o BDMG e BANDES para justificativa do prazo de análise dos projetos, capacidade operacional para tal e o status do recebimento dos valores.	CT-SHQA
41	5	Oficializar a Fundação Renova para que apresente, no prazo de 15 dias, o orçamento detalhado do Programa de Recuperação de 40.000 ha de áreas de APP e áreas de recarga.	CT-FLOR
41	6	As condições de dispêndio e metodologia de execução do gerenciamento do Fórum dos Prefeitos deverão ser enviadas para análise da CT-EI, a qual fundamentará posterior deliberação no CIF.	CT-EI
41	7	A coordenação do GAT enviará o PARECER n. 08/2019 da IAJ referente aos limites e distinções dos procedimentos de Revisão Ordinária do TTAC e de Repactuação dos Programas para conhecimento dos membros e coordenadores de CT's. O representante da Defensoria Pública de Minas Gerais informou que fará as indicações dos representantes titular e suplente.	GAT/CIF
42	1	O representante da Defensoria Pública de Minas Gerais informou que fará as indicações dos representantes titular e suplente	seceX
42	2	A SECEX enviará por e-mail apresentação sobre o Sistema CIF	seceX
42	3	A Secex deverá apresentar o calendário na reunião aberta, com proposta de Deliberação para votação pelos membros	seceX
42	4	Informar à Fundação Renova sobre a aprovação da CT e CIF quanto ao valor apresentado	CT-EI
42	5	A Fundação Renova se compromete em atender a recomendação no prazo de 30 dias, garantindo a publicação dos dados	CT-SHQA
42	6	O Presidente suplente do CIF direcionou as manifestações às Câmaras Técnicas respectivas para as devidas análises, sendo elas: CTOS; CT-Saúde; CTBIO; CTRejeitos; CTSHQA; e o GAT	CT-OS
42	7	A ata deverá ser enviada a Fundação Renova para que seja dado retorno aos pontos relatados, notadamente aos questionamentos dos atingidos	CT-OS
43	1	Estabelece prazo até 01.12 para envio de contribuições ao Regimento Único das CT's e ao Regimento Interno do CIF por e-mail para a SECEX, que fará consolidação para ser incluída na pauta de urgência a ser discutida na próxima reunião do CIF.	SECEX
43	2	A SECEX elaborará resposta do CIF à Fundação Renova afirmando que não concorda com a não participação da área técnica nas reuniões do CIF e CTs.	SECEX
43	3	A SECEX encaminhará à IAJ consulta jurídica acerca da não participação dos técnicos dos programas da Fundação Renova nas reuniões ordinárias do CIF, consultando se cabe a aplicação de penalidade ou não no âmbito do TTAC e TAC-GOV.	SECEX

43	4	A SECEX agendará reunião com os signatários do TTAC e TAC-GOV para tratar da efetiva participação da Fundação Renova nas reuniões ordinárias do CIF e das Câmaras Técnicas.	SECEX
43	5	A SECEX/CIF elaborará ofício para que as secretarias de saúde dos estados e dos municípios façam a divulgação dos boletins locais de qualidade da água nas comunidades.	CT-SHQA
43	6	Representante da SEMAD sugeriu que fosse incluso o estudo de irrigação conforme cláusula nº 180 do TTAC.	CT-EI
43	7	A Fundação Renova deverá apresentar no âmbito da oficina de revisão dos programas o detalhamento da proposta relava ao item “c” das considerações finais do Projeto de Assentamentos qual seja: “proposta de formatação de um projeto integrado de desenvolvimento rural sustentável para todos os atingidos e áreas rurais de atuação do programa compensatório de restauração Florestal”.	CT-EI
43	8	As Câmaras Técnicas deverão apresentar à SECEX, em uma semana, levantamento sobre os descumprimentos das deliberações do CIF sobre temas de sua responsabilidade, para serem avaliados em conjunto e subsidiarem posição do CIF. Agendar reunião com o Comitê de Gestão de Crise.	Atingidos
43	9	Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para que a Fundação Renova apresente à CTOS a comprovação de retomada do cadastramento e nova versão do escopo, revisado conforme recomendações da NT CTOS 32/2019. 3. Tendo em vista a independência das esferas, a presente deliberação não prejudica o debate do tema em âmbito judicial, especialmente a participação do CIF e seus signatários na audiência do dia 11 de dezembro, perante a 12ª Vara Federal da SJ/MG.	CT-OS
43	10	Fundação Renova deverá apresentar a proposta com mais detalhes na próxima reunião do CIF para dirimir dúvidas; após apresentação de maior detalhamento pela Fundação Renova, serão oficiados os bancos, o MP e suas assessorias para manifestação, bem como as Câmaras Técnicas.	Fundação
43	11	A Câmara Técnica realizar nova contextualização em Nota Técnica para pauta na próxima reunião do CIF	CT-SHQA
44	1	Criação de um Grupo de Trabalho com a coordenação da Presidência do CIF e nos termos da Cláusula 244, Parágrafo Décimo do TTAC para avaliar o Orçamento dos Programas do ano de 2020 com a participação de membros das câmaras Técnicas, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas dos Estados, atingidos, Grupo de Assessoramento Técnico do CIF, Secretária Executiva do CIF, que deverá apresentar relatório único na reunião de março de 2020. O GAT/CIF entrará em contato com os membros indicados para formalização das indicações.	SECEX
44	2	A CT-FLOR, CT-GRSA e a CT-SHQA devem enviar os seus calendários de reuniões para o ano 2020 para publicação no site do CIF	SECEX
44	3	Pautados na próxima Reunião Ordinária do CIF os 3 pontos apresentados em discussão	SECEX
44	4	Prazo de 10 dias para os membros integrantes encaminharem as sugestões para o Regimento Interno.	SECEX
44	5	As Câmaras Técnicas deverão sugerir fluxo com prazo unificado para discussão em uma próxima reunião.	SECEX
44	6	A Secex-CIF deverá solicitar à IAJ análise sobre a utilização dos critérios da Lei nº 8.666/93 para os processos de contratação da Fundação Renova. A CT-EI deverá auxiliar na elaboração da consulta de meios que assegurem prioridade de contratação das empresas locais. A Secex-CIF enviar relatórios da Ernst Young do PG 10 para MPE/MG	CT-EI
44	7	a CT-EI deverá retomar a discussão do aborto de animais para análise de inclusão na revisão dos programas.	CT-EI
44	8	a CT-Bio e CT-Saúde, deverão informar a situação do reconhecimento de Pontal do Ipiranga.	CT-BIO e CT-SAUDE
44	9	a CT-SHQA e CT-Saúde – questão do monitoramento de água quanto a Revés do Belém.	CT-SHQA e CT-SAUDE
44	10	a CT-OS deverá informar a situação do artesanato e a situação de reconhecimento de Pontal do Ipiranga.	CT-OS

44	11	Solicitar ao Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema) de Minas Gerais a conclusão da análise preliminar do estudo "Dique S4- Avaliação de Alternativas" que contempla sete cenários de descomissionamento, manutenção ou rebaixamento do dique e respectivo manejo dos rejeitos visando auxiliar os atingidos, o CIF e os órgãos de governo para decisão quanto ao uso futuro das áreas de Bento Rodrigues e do referido dique.	CT-GRSA
Reunião	Nº	Assunto	Responsável
45	1	A SECEX encaminhará ofício aos órgãos constituintes do CIF solicitando as indicações para as vagas do Conselho Consultivo da Fundação Renova. Registro: na parte aberta da reunião, descrita a seguir, foi determinada abertura de inscrições pelos meios de comunicação do CIF para candidaturas às vagas a serem indicadas pelo CIF aos conselhos da Fundação Renova, ficando prejudicado este encaminhamento.	SECEX
45	2	A SECEX/CIF encaminhará tabela geral dos eixos prioritários às CTs para que avaliem as repercussões em deliberações de suas responsabilidades.	SECEX
45	3	O Grupo de Assessoramento Técnico do CIF organizará, em parceria com a SECEX/CIF, uma reunião intercâmaras na véspera da próxima reunião ordinária para discutir os Eixos Prioritários.	SECEX
45	4	A SECEX/CIF providenciará a publicação no site do CIF dos documentos referentes às decisões dos eixos prioritários tratados em juízo.	SECEX
45	5	- A SECEX/CIF solicitará à Fundação Renova a documentação detalhada e acesso aos sistemas contábeis e orçamentários. O GAT/CIF fará Nota Técnica para embasar a solicitação. Até sexta-feira as CT's deverão indicar os membros para o GT-Orçamento 2020.	SECEX
45	6	A SECEX/CIF encaminhará à IAJ/CIF consulta jurídica referente à questão descrita na Nota Técnica nº 61/2019/CTSHQA e documentos correlatos para avaliar a medida judicial cabível	CT-SHQA
45	7	A Secretaria Executiva deverá abrir inscrições com prazo determinado, onde os que pleitearem participação no Conselho Curador e Consultivo deverão apresentar suas documentações e currículos.	SECEX
45	8	CT-OS apresentar alternava quanto a resolução dos Cadastros na próxima Reunião do CIF.	CT-OS
45	9	Fundação Renova procederá o repasse de recursos de reembolso ao município de Colatina conforme apresentado em Nota Técnica nº 63, após análise e aprovação da documentação dos municípios pelo BANDES (Banco/ES) conforme fluxograma definido pelo CIF no contexto do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.	Fundação
45	10	Pautar Deliberação para a próxima Reunião Ordinária do CIF quanto ao atendimento emergencial às prefeituras.	CT-IPCT
45	11	O Comitê Interfederativo entendeu por negar o pedido da Fundação Renova, mas viabilizar justificava individualizada a ser avaliada em situação específica para cada programa que não estiver concluído em 03.03.2020, não sendo desde já admitido o uso de justificava de procedimento interno da própria Fundação Renova e suas mantenedoras.	Fundação
46	1	Notificar o indicado, Sr. Wilson Roberto Grossi para que apresente declaração sobre os requisitos estabelecidos pelo TAC-Gov, apresentando razões quanto ao cumprimento dos mesmos e a manutenção desses durante todo o exercício das funções.	GAT/CIF
47	1	Aprovado encaminhamento da alteração do Regimento Interno por meio de deliberação da presidência <i>ad-referendum</i> .	SECEX
47	2	GAT irá se reunir com representantes do MPF e Fundação Renova para propor a forma de apresentação e análise do orçamento.	GAT/CIF
47	3	Oficiar à Auditoria Independente para manifestação nos termos 195 do TTAC, visando encerramento da Cláusula.	CT-FLOR

47	4	A SECEX/CIF encaminhará ofício à Fundação Renova, independentemente da aprovação da ata da presente reunião, informando da aprovação dos documentos relativos ao item 4.3 da pauta da 47ª RO e solicitando dar publicidade aos resultados do 1º Relatório do PMQACH.	CT-SAUDE
47	5	Para a submissão de novos Planos municipais à pauta, deverá ser elaborado pela Câmara Técnica de Saúde documento com critérios técnicos e diretrizes para elaboração dos Planos Municipais de Saúde, de forma a permitir visão sistêmica das necessidades da Bacia do rio Doce, bem como análise da viabilidade técnica e financeira dos mesmos.	CT-SAUDE
47	6	Item de pauta adiado para discussões na 48ª Reunião Ordinária do CIF	CT-SHQA
48	1	GT1 - Determinação de uma reunião Intercâmaras no prazo de 20 dias, a ser convocada e conduzida pelo GAT/CIF com convocação dos membros das CTs Rejeitos e Saúde, convidando-se as demais CTs, com objetivo de abrir diálogo entre as duas CTs com interface nas avaliações de Risco, CT Saúde e Rejeitos, para tentativa de alcançar entendimento sobre a gestão do tema por ambas, e por fim avaliar a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos de risco ecológico e dos estudos de risco à saúde humana, que são hoje tratados de forma apartada pela CT-GRSA, CT-Bio e CT-Saúde GT2 - Aprova a criação de grupo de trabalho, coordenado pelo IEMA/ES, para a avaliação dos estudos apresentados pela Fundação Renova, relativos à Deliberação CIF nº 58, com os integrantes já apresentados da CT-GRSA, CT-Bio e CT-SHQA, além dos indicados pelo MPF, podendo agregar novos integrantes da CT-IPCT, CT-PDCS, CT-EI, CT-ECLET, CT-Saúde, CT-OS e GATCIF/ES, sem prejuízo do prazo de 30 dias para finalização do trabalho do GT.	SECEX
48	2	Ponto de Pauta adiado para próxima Reunião Ordinária do CIF.	CT-BIO
48	3	Com fundamento na cláusula 203, parágrafo primeiro, do TTAC, tendo em vista a afetação das Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento, na forma da Nota Técnica 14/2020 CT-Bio, vem realizar revisão de ofício para critérios e inclusões de áreas da Bahia.	CT-BIO
48	4	Postergada para próxima Reunião Ordinária para análise em conjunto com a revisão do PG-14 diante da complexidade da discussão.	CT-SAUDE
48	5	Ponto de Pauta adiado a pedido da CT	CT-ECLET
48	6	ponto de Pauta adiado a pedido da CT.	CT-SHQA
48	7	Ponto de Pauta adiado para próxima Reunião Extraordinária.	CT-OS
48	8	Ponto de Pauta adiado para próxima Reunião Ordinária do CIF.	CGCA
49	1	Devem as CTs informar situações nas quais haja conduta determinada como definitiva por técnico que seja posteriormente alterada pela Fundação Renova.	CT-OS
49	2	Fica formalizado que a CT-OS analise a questão sem prejuízo de encaminhamento ao CIF em momento oportuno para tomada de medidas caso represente violação de programa previsto nos termos do TTAC e do TAC-GOV.	Atingidos
49	3	Ficam as Câmaras Técnicas orientadas a apresentar ao IAJ quaisquer situações de não fornecimento documental como previsto na deliberação. Encaminhar ao IAJ junto à Deliberação CIF nº 466 o documento apresentado pela CT-GRSA sobre posição da Fundação Renova.	CT-INFRA
49	4	As Câmaras Técnicas deverão tomar conhecimento do conteúdo do relatório apresentado para consideração de seus resultados nas avaliações de execução dos programas.	CGCA
49	5	Retirado de pauta para retorno à Câmara Técnica para discussão na forma da Deliberação CIF nº 465, que disciplinou fluxo de revisão dos programas; proposição de reunião com as partes interessadas para avaliação de melhores possibilidades de propostas de revisão do programa. A CT deverá solicitar apoio ao GAT/CIF em relação à proposta de alteração do TTAC	CT-SAUDE

